SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1876

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a **aquisição de óleos lubrificantes e aditivos**.

AUTORIZO a contratação da empresa AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA**,** Inscrita no CNPJ sob o nº **21.169.733/0001-24,** estabelecida na Rua Vereador Hermes da Mata Fonseca – Centro – Nº 32 – Anadia/AL, representada pelo senhor **Reginaldo Soares dos Santos**, portador do RG nº 2006120 SSP/AL e inscrito no CPF nº 052.069.084-28, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, IV e V, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:92B879A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 409/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa, SOB DEMANDA, para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de setembro de 2022 (terça-feira).

Arapiraca - AL, 06 de setembro de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:46E7BE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 179/2022 - 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.958.780/0001-70.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, FARDAMENTOS E OUTROS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMPANHAS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 24.694,40 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.22000 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/ INTERVENIENTE, ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, CPF Nº 049.257.744 -76 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:3CCF8818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
9º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

9º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021 que deverá se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

1. DIA DE APRESENTAÇÃO:

Dia:08/09/2022 à 14/09/2022
Horário: 8 h às 13 h horas
Local: Centro Administrativo Antônio Rocha/Prefeitura Municipal de Arapiraca, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Setor da Gestão do Trabalho
Endereço: Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 53.311-180

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS IMPRETERIVELMENTE:

No ato da apresentação os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar em um envelope de cor branca, originais e cópias dos seguintes documentos:

a) CPF em situação cadastral regular;

b) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);

c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

d) Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

e) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;

f) Comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;

g) Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;

h) Declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;

i) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu ou fotocópia com apresentação de documentos originais;

j) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

k) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal);

l) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidos pela internet).

3. CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 30H
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	0007143	40,00	40,00	38º
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARBOSA	0007437	40,00	40,00	39º

FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO.
Secretária

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1CBDC7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 038/2022
DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00, situada à Rua Tenente Julival Casado Costa, 22-A, Bairro Clima Bom, CEP.: 57.071-400, Maceió/AL.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café para as dependências do Centro Administrativo.
VALOR TOTAL: R$ 98.292,00 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 1: Valor Unitário: R$ 163,82; Valor total: R$ 73.719,00;
– ITEM 2: Valor Unitário: R$ 163,82; Valor total: R$ 24.573,00.

CELEBRAÇÃO: 25 de Agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – Prefeito / Eglon Luiz Bernardi – Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:01A07EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO N° 9667/2022

CONTRATO Nº 9667/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 21.162.446/0001-92.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL (LOTE 02).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 18.325.719,90 (DEZOITO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO

13.13.15.452.1030.1147 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0010 E 4.4.9.0.51.2100.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 - P/CONTRATANTE – LUCIANO ROCHA E SILVA - CPF Nº 034.468.724-42 – P/CONTRATADO.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:36500179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 11686/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 05 de agosto de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa **PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.670.981/0001-63, situada à Avenida Comandante Kraemer, nº 932 – José Bonifácio – Erechim/RS, CEP: 99701-542.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 06 de setembro de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:ED56AF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 11686/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 05 de agosto de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, situada à Avenida das Américas, nº 13.685 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 06 de setembro de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:8E4A742C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 11686/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 05 de agosto de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa **PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129**, inscrita no CNPJ sob nº 37.916.894/0001-74, situada à Rua Pérola, S/N, Quadra 03, Lote 21, Casa 02, Residencial Cristal – Bonfinopolis/GO, CEP: 75195-000.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 06 de setembro de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:A94E37FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 11686/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 05 de agosto de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00,

situada à Rua Monte Sião, nº 149 – Serra – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-050.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 06 de setembro de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:89F2A760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 11686/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 05 de agosto de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00, situada à Rua Tenente Julival Casado Costa, 22-A, Bairro Clima Bom, CEP.: 57.071-400, Maceió/AL.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 06 de setembro de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:ED828564

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21040/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e do outro lado, a empresa COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, sob o nome de fantasia NovaCoop, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Rua Luiz Calheiros Júnior, nº 517, Farol, Maceió – AL.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de veículo, com motorista, devidamente habilitado, para a realização de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

CELEBRAÇÃO: 12/08/2022.

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na lei 8.666/93, e serão objetos de aditivos.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.51.08.244.2030.6013 - MANUTENÇÃO DO BL MAC - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.2000.1 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 031/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, Homologado em 25/03/2022, Processo nº 33131/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Fabrícia Silva de Araújo Galindo – p/ Interveniente; e Cláudio Cristiano Santos de França – p/ Contratada.

Publicado por:
Jose Miguel Sebastiao de Oliveira
Código Identificador:F304A22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21041/2022

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e do outro lado, a empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA, nome de fantasia COOMATEA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.659.981/0001-37, sediada na Rua Manoel Leal, nº 148, Manoel Teles – Arapiraca/AL, CEP: 57.304-562.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de veículos, com motorista, devidamente habilitados, para a realização de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

CELEBRAÇÃO: 12/08/2022.

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na lei 8.666/93, e serão objetos de aditivos.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.51.08.244.2030.6015 - MANUTENÇÃO DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.22000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 030/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, Homologado em 25/03/2022, Processo nº 33131/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Fabrícia Silva de Araújo Galindo – p/ Interveniente; e Gilvan de Souza e Silva – p/ Contratada.

Publicado por:
Jose Miguel Sebastiao de Oliveira
Código Identificador:12118A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 23019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E DO OUTRO A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 23019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E DO OUTRO A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca - AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53.

CONTRATADA: ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.629.106/0001-23, sediada na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edf. Lays, Apt. 107, Centro, Craibas – AL, CEP 57180-000, neste ato representada por Tarlan Batista Brunet, carteira de identidade nº 36368806 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o n.º 107.843.914-16.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo nº 456/2022**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 23019/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de **manutenção de vias**, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI e SICRO (DNIT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo ao Contrato nº 23019/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão através do Programa de Trabalho 13.13.15.452.1030.1030; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.001000000 – RP Recurso Próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

Arapiraca, 06 de setembro de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Contratante

TARLAN BATISTA BRUNET
Orion Construtora LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:913ED7FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 18.432.917/0001-20OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 02/2019-PP, cujo objeto, por sua vez, é a prestação de serviços de publicação de matérias no DOU e DOEValor Unitário p/coluna (D.O.E): R$ 84,00. Unitário p/coluna (D.O.U): R$ 49,00: Da Fundamentação: artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO: 0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS DIREITOS HUMANOS 2008-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS 3.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr Diana Maria Spineli, pela CONTRATADA.

*PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 04/05/2022

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0596F8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO: 08110004/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.105.741/0001-00.
OBJETO: aquisição de cestas básicas.
Valor unitário da cesta: R$ 103,50
Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função programática: 8005 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVETUAIS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vigência do contrato: **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. Fernando Antônio S. de Oliveira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:058BB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** (processo administrativo nº 05170013/2022), para fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação de empresa para aquisição de licenças de uso do sistema de elaboração de obra -

SEOBRA, com a empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.674.714/0001-80, no valor global de R$799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Atalaia/AL, 06 de setembro de 2022

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:024DB84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 17/2022** (Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os servidores do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - processo administrativo nº 01060013/2022), as empresas: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 36.327.075/0001-29, vencedora dos itens: 1, 10 e 14, valor total dos itens: R$ 40.142,00; **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA,** CNPJ nº 14.822.943/0001-04, valor total dos itens: R$ 49.474,00; **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.183.082/0001-36, vencedora dos itens: 03 e 15, valor total dos itens: R$ 15.570,00; **M TESTA CONFECÇÃO ME,** CNPJ nº 23.829.339/0001-09, vencedora do item: 29, valor total do item: R$ 3.897,00; **LUIZ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA,** CNPJ nº 43.636.692/0001-71, vencedora dos itens: R$ 06, 08 e 31, valor total dos itens: R$ 40.948,00; **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA –ME**, CNPJ nº 04.968.644/0001-29, vencedora do item: 25, valor total do item: R$ 500,00; **DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME,** CNPJ nº 11.372.104/0001-43, vencedora do item 27, valor total do item: R$ 3.320,00.
Com base no Parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia/AL, 06 de setembro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1A6F4535

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - SEMIAT

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS N.º 02/2022 – PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 0620-0014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022, para credenciamento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO das empresas do ramo da construção civil que manifestarem interesse na apresentação de proposta à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para construção de habitação de interesse social, para famílias do Grupo Urbano 1com renda bruta total de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, considerando a Lei Nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, Decreto 10.600 de 12 de abril 2021 e demais normativos vigentes do Programa Casa Verde Amarela, para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e operado por INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Data e Local para entrega dos envelopes: 23 de setembro de 2022, as 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situado à na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Cep.: 57.180-000 – Barra de São Miguel/AL

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital e seus Anexos e encontram-se à disposição dos interessados através do sitio eletrônico www.barradesaomiguel.al.gov.br; bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail: licitabarrasm@gmail.com , no horário das 08:00 às 14:00.

Barra de São Miguel/AL, 06 de setembro de 2022.

FLÁVIA SANTOS DE LIMA –
Presidente/CPL.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:69862AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0314-015/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 23.1/2022 (2ª chamada)
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel /AL**,** de acordo com Termo de Referência
Data de realização: 21 de setembro de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

06 de Setembro de 2022.
MICHELE RIBEIRO/
CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:F1FE726D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **073/2022** – Processo de Dispensa nº **001.018.150822** – Contratação: Dispensa 036/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL DE PALMEIRA DOS INDIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 22.236.717/0001-70,** sediada na Rua Jose Amaral, n° 640, Paraiso, Palmeira dos Indios – Estado de Alagoas, CEP de n° 57.602-140 neste ato representado pela Senhor **Klebson Souza Aguiar,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.554.443 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 030.658.914-17 – Objeto: contratação de prestação de serviços especializado para prestação de serviços de bombeiro civis na prevenção de acidente e incidente com atendimento de urgência e emergência que ocorrer no local do evento- Valor do Contrato: **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)** – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:9C1F4B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **072/2022** – Processo de Inexigibilidade nº **002.018.150822** – Contratação: Inexigibilidade 010/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 13.964.649/0001-74,** sediada na Rua Joana Felix, n° 104, Cavaco, Arapiraca – Estado de Alagoas, CEP de n° 57.306-840 neste ato representado pela Senhor **Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.960.819 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 046.055.244-95 – Objeto: prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador de cvn (carteira nacional de vigilantes), credenciado na policia federal, uniformizado, portando radia comunicador para atuar no evento em praça pública tradicional que é a festa da padroeira do município de cacimbinhas/al no dia 07 de setembro do referido ano – Valor do Contrato: **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:B3DB6D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **074/2022** – Processo de Dispensa nº **003.018.150822** – Contratação: Dispensa 037/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **M E TAVARES CESAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 29.904.245/0001-25,** sediada na Rua Luiz Juvêncio de Amorim, n° 122, Centro, Cacimbinhas – Estado de Alagoas, CEP de n° 57.570-000 neste ato representado pela Senhor **Maria Elizete Tavares Cesar,** brasileira, portador da carteira de identidade nº 3006057-5 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 059.544.704-05 – Objeto: aquisição de refeições prontas (quentinha almoço)– Valor do Contrato: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:53541264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **075/2022** – Processo de Dispensa nº **004.018.150822** – Contratação: Dispensa 038/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **REGINALDO BARBOZA DE LIMA 45371032487,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 24.075.643/0001-62,** sediada na Praça Jose Caetano de Moraes, n° 188B, Centro, Cacimbinhas – Estado de Alagoas, CEP de n° 57.570-000 neste ato representado pela Senhor **Reginaldo Barboza de Lima,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 873912 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 453.710.324-87 – Objeto: aquisição de refeições prontas (quentinha marmitex, café da manhã e jantar)– Valor do Contrato: **R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)** – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:C5606E9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022pmc
Processo Adm: Nº 08120002/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresas vencedoras valor total: R$3.089.400,00(três milhões e oitenta e nove mil e quatrocentos reais):**AUTO POSTO NOVO LINO LTDA**(41163486000247) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$3.089.400,00 (três milhões e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
Itens desertos:1, 2 e 3

CAMPESTRE - AL, 06 de setembro de 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processo

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:165482DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1297/2022 - EDITAL Nº 108/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 22 de setembro de 2022, às 11h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/09/2022 às 08h30min, até 22/09/2022 às 11h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 06 de setembro de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6E0AF78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 321195/2022 - EDITAL Nº 109/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E COBERTURAS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 22 de setembro de 2022, às 11h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/09/2022 às 08h30min, até

22/09/2022 às 11h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 06 de setembro de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A57222DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 321438/2022 - EDITAL Nº 107/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 22 de setembro de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/09/2022 às 08h30min, até 22/09/2022 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 06 de setembro de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:94B82C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0892/2022 - EDITAL Nº 106/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 22 de setembro de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/09/2022 às 08h30min, até 22/09/2022 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 06 de setembro de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:329A5453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090108/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 108/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA VALOR: R$ 27.807,84 (vinte e sete mil e oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022(31 de Dezembro de 2022), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Campo Alegre, 6 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0EC9F8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 98/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA VALOR: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2023(26 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Campo Alegre, 6 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E8E5318D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 083/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 1.421,00 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2023(26 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Campo Alegre, 6 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EED63585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 0752/2022
OBJETO: FORNECIMENETO DE MATÉRIA PRIMA PARA

CONFECÇÃO DE FRALDAS E FRALDAS PRONTRAS . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda VALOR: R$ 261.579,40 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2023(26 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Campo Alegre, 6 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:11A4786C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 0752/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS E FRALDAS PRONTAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
VALOR: R$ 248.336,70 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2023(26 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Campo Alegre, 6 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:30D82DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 0762/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J K DESIGNER SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 33.104,00 (trinta e três mil e cento e quatro reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/08/2023(22 de Agosto de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Campo Alegre, 6 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C0B6E164

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO

DECRETO Nº. 009/2022
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos do processo de Provimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de CAMPO GRANDE/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A investidura nas funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de CAMPO GRANDE/AL, dar-se-á por nomeação do Prefeito Municipal, mediante habilitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A habilitação prevista no caput desse artigo consistirá em Processo Seletivo, que tem como base a Gestão por Competências, baseado em sistema meritocrático, que se propõe a orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, na organização, as competências necessárias para alcançar seus objetivos, viabilizando a utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar.
§ 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo Seletivo, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstos neste Decreto.
Art. 2º A meritocracia neste ato é compreendida como um sistema de gestão que considera o merecimento como a principal característica para atingir os processos de promoções.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA E MERITOCRACIA

Art. 3º A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades e atitudes que torna uma pessoa apta a exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelas seguintes competências:
I. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
II. Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
III. Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.
IV. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.
V. Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências,

obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.
VI. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.
VII. Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
VIII. Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.
IX. Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
X. Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

Art. 4º A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as responsabilidades da função, conforme definido no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º A organização da Gestão Escolar das unidades municipais de ensino da Rede Pública Municipal de CAMPO GRANDE/AL é composta pela seguinte estrutura:
I – Diretor e Diretor Adjunto;
II – Coordenação Pedagógica Escolar; e,
III – Órgãos Colegiados.
Art. 6º A autonomia da gestão escolar das unidades de ensino será assegurada mediante:
I – Provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, através de processo seletivo, conforme edital publicado para este fim, tendo como base a Gestão por Competências, baseado em sistema meritocrático, de acordo com o previsto no art. 4º deste Decreto;
II – Garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do colegiado.
Art. 7º As funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Municipais de Ensino da Rede Pública Municipal serão preenchidas por profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.
Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Educação a definição das Unidades Escolares que comportarão um Diretor ou um Diretor e Diretor Adjunto.
Art. 8º Poderão participar do processo seletivo para a função de Diretor e Diretor Adjunto das unidades de ensino os professores que atendam aos critérios:
I. ter formação superior em grau de licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura;
II. não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de CAMPO GRANDE e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
III. ter experiência docente de, no mínimo 2 (dois) anos, na Rede Pública Municipal de CAMPO GRANDE;
IV. participar e ser aprovado no Curso de Introdução a Gestão Escolar, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

SEÇÃO II
DO DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO

Art. 10 O cargo de Diretor terá como responsabilidade:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, do Sistema Municipal de Ensino;
II - tomar conhecimento, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de Órgãos Superiores aos quais estiver subordinado, e divulgá-las à Comunidade Escolar;
III - coordenar a elaboração, revisão e atualização coletiva do Regimento Escolar;
IV - participar e acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, e demais documentos da Instituição, em consonância com a Política Educacional vigente;
V - coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual da Instituição e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
VI - representar, oficialmente, a Instituição perante as autoridades e órgãos ou indicar substituto na impossibilidade de seu comparecimento;
VII - incentivar a qualificação permanente de todos os profissionais da Instituição;
VIII - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
IX - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na Instituição de Ensino, cooperando com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
X - tomar decisões com vistas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino, em termos de recursos didáticos, necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, inclusive em situações não previstas;
XI - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse e manter atualizado o tombamento desses bens, zelando pela sua conservação;
XII - alterar, conforme as necessidades da Instituição, horários de expediente dos funcionários, respeitando as prescrições legais;
XIII - promover, juntamente com a Comunidade Escolar, atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas e delas participar;
XIV - assinar toda documentação relativa à vida escolar dos/as educandos/as da Instituição;
XV - Apresentar ao Conselho Escolar os recursos financeiros recebidos, o Plano de Aplicação e Execução Financeira, submetendo-os a aprovação deste órgão colegiado.
XVI - convocar o Conselho Escolar para deliberar sobre as decisões que envolvam todas as dimensões da Gestão Escolar.
XVII - providenciar o encaminhamento dos/as educandos/as com problemas de saúde, aos setores competentes, bem como, acionar os serviços de proteção a crianças e adolescentes;
XVIII - abonar ou justificar as faltas dos Docentes e Trabalhadores da Educação não Docentes, na forma da lei;
XIX - convocar e presidir reuniões, sempre que se fizerem necessárias;
XX - elaborar relatório de suas atividades e enviá-los aos Órgãos ou Setores Competentes;
XXI - agir de forma firme e apaziguadora, garantindo a harmonia entre as pessoas e o desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
XXII - participar da integração Instituição-Família-Comunidade;
XXIII - zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;
XXIV - apurar e/ou mandar apurar toda e qualquer irregularidade, e quando necessário comunicar aos Órgãos Superiores, sob pena de ser responsabilizado, ocorrências que exijam providencias ou decisões que fujam a sua competência;
XXV - tornar público o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Calendário Escolar a todo pessoal envolvido no processo ensino aprendizagem, à toda Comunidade Escolar;
XXVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos e os processos de avaliação;
XXVII - assegurar, que no âmbito da Instituição de Ensino, não ocorra tratamentos discriminatórios em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
XXVIII - Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de CAMPO GRANDE;
XXIX - Comprometer-se com os resultados produzidos pelas avaliações internas e externas, sobretudo com o alcance das metas e

com a melhoria dos demais indicadores educacionais, utilizando-os para reformular a proposta pedagógica da escola;
XXX - Dar suporte a gestão pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
XXXI - Realizar encontros onde efetua avaliação e dá feedback sobre o desempenho funcional de cada servidor que compõe sua equipe;
XXXII - Avaliar sistematicamente junto ao diretor adjunto e ao coordenador pedagógico o resultado do trabalho do professor quanto ao ensino-aprendizagem;
XXXIII - Estimular e reconhecer as atitudes e ações dos servidores, orientadas para promover a melhoria contínua e o alcance dos objetivos e metas pactuadas pela equipe.
XXXIV – Tomar medidas cabíveis ao seu nível de competência, visando ao alcance das metas e objetivos propostos;
XXXV - Estabelecer objetivos, estratégias e metas a serem alcançadas pela instituição, em consonância com o Conselho Escolar, bem como implementar e executar as decisões tomadas quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
XXXVI - Relacionar-se bem, manter diálogo e parceria com o diretor geral, coordenação pedagógica, professores, funcionários, alunos e pais de alunos.
XXXVII - Acompanhar dados de frequência, evasão, retenção e distorção idade / escolaridade, usando-os para definir ou repensar metas e estratégias;
XXXVIII - Auxiliar nas ações de aprimoramento profissional e reconhecimento de talentos, para promover o desenvolvimento das equipes;
XXXIX – Aderir às inovações e melhores práticas de gestão, visando implementar novas técnicas e procedimentos em sua área de atuação;
XL – Participar e estimular a participação do corpo docente, administrativo e de apoio a participarem de palestras, cursos e eventos correlatos, ofertados pela SEMED ou por outras instituições, objetivando a melhoria dos resultados;
XLI - Conhecer e se comprometer com todos os processos e rotinas de trabalho da equipe gestora e toda a unidade escolar, sempre propondo métodos de melhoria;
XLII - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento.
XLIII - Propor ideias, atividades e soluções inovadoras, possíveis de executar e administrar eventuais dificuldades para a sua implantação.
XLIV - Participar do Conselho de Classe, dando encaminhamentos e devolutivas sobre as decisões tomadas coletivamente;
XLV – Apoiar a equipe nos projetos a serem executados e acompanhar sua implantação / implementação;
XLVI - Repassar informações recebidas com agilidade, confiabilidade e clareza;
XLVII - Gerar um clima organizacional agradável ao desenvolvimento e desempenho dos profissionais, formando sucessores;
XLVIII - Interagir e manter bom relacionamento com seus pares, superiores e outras equipes, contribuindo para o trabalho de outras áreas;
XLIX - Cumprir horários de entrada e saída, considerando a carga horária da função exercida e zelando pelo bom desempenho dos trabalhos;
L - Monitorar todas as etapas da merenda escolar - recebimento, preparação (respeitando o cardápio) e descarte, considerando as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional estabelecidos na legislação vigente;
LI - Responsabilizar-se, junto ao diretor adjunto, pelas atividades de natureza pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, orientando e respeitando prazos;
LII - Demonstrar ética e transparência na condução do projeto educativo e dos processos educativos da escola;

Parágrafo único. Compete ao Diretor Adjunto assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO

Art. 11 A vacância das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria, morte e abandono do cargo, conforme regulamentado Regime Jurídico Municipal.
Art. 12 Ocorrendo a vacância da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, competirá ao Gestor Municipal nova indicação dentre aqueles habilitados no Processo Seletivo.
Art. 13 A destituição do Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ocorrer motivadamente:
I. após sindicância administrativa, em que seja assegurado o direito de defesa e contraditório, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único deste município;
II. por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
III. e, por avaliação de desempenho (individual e institucional) insatisfatória.
§ 1º A sindicância administrativa movida a pedido do Conselho Escolar deverá ser fundamentada, documentada e aprovada em assembleia por seus pares.
§ 2º Secretário Municipal de Educação com base em toda documentação entregue pelo Conselho Escolar poderá determinar a instauração de sindicância ou arquivá-la ou determinar abertura por ato de ofício.
§ 3° A destituição da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apurados os fatos, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§ 4º A destituição da função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar poderá ensejar ainda abertura de processo administrativo disciplinar;
§ 5º A sindicância deverá prevê o tempo estabelecido pelo Regime Jurídico do Município.
§ 6º O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 A realização do processo seletivo dar-se-á através de 3 (três) etapas:
I – Análise de Currículo, de caráter classificatório;
II – Prova de conhecimento teórico, de caráter classificatório;
III – Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório.
§ 1º Deverá ser excluído do Processo Seletivo os participantes que por qualquer motivo deixar de participar em uma das etapas ou apresente documento com indício de fraude ou falsidade.
§ 2º A análise de currículo deverá considerar os seguintes critérios:
I – Titulação Acadêmica;
II – Atividades Docentes realizadas;
III – Produção Técnica;
IV – Experiência Técnica e Profissional.
§ 3º A prova de conhecimento teórico para as funções de Diretor e Diretor Adjunto deverá versar sobre:
I - Quesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem leis e dados estatísticos;
II - Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira;
III - Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares; e
V - Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;
VI - Organização do Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação.
§5º Para a Análise de Perfil Comportamental o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:
I - resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;
II - administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;
III - improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;
IV - tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;
V - ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;

VI – tratar de situação de conflito;
VII - delegar e dar feedback;
VIII - comunicar;
IX - orientar;
X - liderar/incluir da equipe;
§ 6º Os instrumentos utilizados para identificar as capacidades descritas no inciso anterior deverão ser elaborados considerando políticas de Gestão Estratégica de Pessoas.
Art. 15 O processo seletivo dos candidatos dar-se-á por edital de habilitação, devendo ser amplamente divulgado nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de CAMPO GRANDE/AL e/ou outros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16 O Processo Seletivo, deverá ser conduzido pela Comissão Organizadora e Examinadora.
Art. 17 Os integrantes do Magistério Público Municipal, aprovados para o provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de CAMPO GRANDE/AL, serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos.
Parágrafo único. A manutenção dos habilitados nas funções previstas neste Decreto, dar-se-á mediante aprovação em avaliação de desempenho (individual e institucional) a ser realizada ao final de cada ano letivo escolar.
Art. 18 O Processo Seletivo de que trata este Decreto será realizado nos moldes definidos em regulamento a ser elaborado pela Comissão Organizadora e Examinadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19 O processo seletivo será homologado pelo prefeito do município de CAMPO GRANDE/AL.
Art. 20 As funções de Diretor e Diretor Adjunto, por deterem competências similares e complementares, os candidatos classificados deverão ser dispostos em listagem única denominada Gestor Escolar, em ordem decrescente de classificação, onde serão convocados para exercerem suas atividades laborais dentre as duas funções específicas, atendendo às necessidades institucionais e excepcional interesse público.
§ 1º Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser aproveitados, respeitadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de CAMPO GRANDE, a área específica de atuação e a ordem de classificação.
Art. 21 Caso não haja número suficiente de candidatos classificados nas etapas de seleção para provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de CAMPO GRANDE/AL, caberá ao Gestor Municipal proceder com a livre nomeação para o provimento das funções.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO
Art. 22 Para garantir a investidura as funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora.
§ 1º A Comissão previstas no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do Processo Seletivo.
§ 2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação publicar ato com a organização dos trabalhos da Comissão previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO I
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 23 A Comissão Organizadora e Examinadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo:
I - 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 24 São atribuições da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo:
I - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
II - Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
III - Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
IV - Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
V – Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
VI - Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
VII - processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
VIII - Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
IX – Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;
X – Avaliar as provas escritas do Processo Seletivo;
XI – Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;
XII – Realizar a Análise de Perfil Comportamental;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 É vedado ao membro do Magistério Público Municipal exercer atividade diversa daquela para a qual foi nomeado, mediante prova de seleção, ressalvadas aquelas previstas em lei.
Art. 26 Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.
Art. 27 Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e executar o Processo de Seleção de Diretores, Diretores Adjuntos.
Art. 28 Além dos instrumentos normativos mencionados neste Decreto, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de CAMPO GRANDE/AL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
Art. 29 Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
Art. 30 É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados passarem por um curso de aperfeiçoamento das competências necessárias, organizado pela Secretaria Municipal de Educação de CAMPO GRANDE.
Art. 31 O Processo Seletivo para escolha de Diretor e Diretor Adjunto Escolar ocorrerá, excepcionalmente, no ano de 2022, no mês de novembro, sendo os candidatos aprovados em possados em janeiro de 2023.
Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:D34D9011

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Fornecimento de Material de Construção e insumos; ADJUDICO o seu objeto a: ALMIR R DA

SILVA EIRELI - R$ 143.298,00; FRONT COMERCIAL LTDA - R$ 36.676,93; LPK LTDA - R$ 4.788,00; MASTER CONSTRUCOES LTDA - R$ 851.208,51; MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - R$ 18.720,00; R F SILVA - R$ 390.402,97.

Coité do Nóia - AL, 01 de Setembro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:AE51B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Fornecimento de Material de Construção e insumos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMIR R DA SILVA EIRELI - R$ 143.298,00; FRONT COMERCIAL LTDA - R$ 36.676,93; LPK LTDA - R$ 4.788,00; MASTER CONSTRUCOES LTDA - R$ 851.208,51; MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - R$ 18.720,00; R F SILVA - R$ 390.402,97.

Coité do Nóia - AL, 01 de Setembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:54B2098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e insumos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata: Almir R da Silva Eireli - CNPJ 00.407.959/0001-46. Front Comercial Ltda - CNPJ 43.731.740/0001-00. Lpk Ltda - CNPJ 00.535.560/0001-40. Master Construções Ltda - CNPJ 08.650.773/0001-25. Mepry Intermediação de Negócios Ltda - CNPJ 43.828.319/0001-12. R F Silva - CNPJ 09.181.638/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 05 de Setembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9A69D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA; ADJUDICO o seu objeto a: D. D. DE ALBUQUERQUE EIRELI - R$ 54.939,96.

Coité do Nóia - AL, 05 de Setembro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0F21A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D. D. DE ALBUQUERQUE EIRELI - R$ 54.939,96.

Coité do Nóia - AL, 05 de Setembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4014976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata: D. D. de Albuquerque Eireli - CNPJ 39.237.180/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 06 de Setembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:11440ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene para as creches municipais para suprir as necessidades da secretaria de educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/08/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EF6914D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene para as creches municipais para suprir as necessidades da secretaria de educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso

II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/08/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5A788E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene para as creches municipais para suprir as necessidades da secretaria de educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0662 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 06.O662.12.365.0002.2051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO AP. A CRECHES 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 3390.30.00.00.00.0000 – 0204.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00084/2022 - 31.08.22 - COMERCIAL BOM DE PRECO LTDA - R$ 15.631,95

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7A71868D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
RATIFICAÇÃO

Portaria/Colônia Previdência Nº 22/2022

Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 024/2016, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a portaria de **n.º 024, de 26 de dezembro de 2016**, publicada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina – AL, COLONIA PREVIDÊNCIA, nos seguintes termos:
Onde se lê: "Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade por Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a(o) servidor(a) **IVONETE SOARES DA SILVA,** portador(a) do RG de n.º 1.081.154 SSP/AL, CPF 022.019.634-60, estável, no cargo de Professor graduação, licenciatura plena, Faixa A, 40h, série de classe III, matrícula funcional n.º 437-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação de Colônia Leopoldina, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 e Art. 91, inciso I, II, III, e IV da Lei municipal 903/2014, de 11 de março de 2014, conforme processo do COLONIA PREVIDENCIA n.º 000020/2016, a partir desta data até a posterior deliberação."
Leia-se: "Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade por Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a(o) servidor(a) **IVONETE SOARES DA SILVA,** portador(a) do RG de n.º 1.081.154 SSP/AL, CPF 022.019.634-60, estável, no cargo de Professor graduação, licenciatura plena, Faixa A, **25h,** série de classe III, matrícula funcional n.º 437-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação de Colônia Leopoldina, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 e Art. 91, inciso I, II, III, e IV da Lei municipal 903/2014, de 11 de março de 2014, conforme processo do COLONIA PREVIDENCIA n.º 000020/2016, a partir desta data até a posterior deliberação."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de Agosto de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:273FA170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 70/2022

Processo nº: 05240003/2022
Ata de Registro de Preços nº 70/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 21.883.765/0001-97.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e João Carlos Martins Araújo pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:EE1C9790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 62/2022

Processo nº: 07110003/2022
Ata de Registro de Preços nº 62/2022
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 04/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ADSON DE MELO SANTOS – ME, CNPJ sob o nº: 35.584.736/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, mediante sistema de registro de preços, destinado a atender a demanda do Município de Craíbas.
Vigência: 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Adson de Melo Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C7E5B26C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 039/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 05130025/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para prestação dos serviços de desinsetização, desratização, e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para atender as necessidades do município.
Data de realização: 26 de setembro de 2022, às 08:30min.

Pregão Eletrônico n° 040/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 05200045/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de carimbos automáticos.
Data de realização: 27 de setembro de 2022, às 08:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:200B8C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0864/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0864/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JOAO EDSON DE SOUZA LIMA** , portador (a) do CPF: 093.827.324-89 , do cargo
de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:77AB57B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0871/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0871/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Lei n° 860/2005.

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, **MARIA LENILDA CAETANO FRANCA,** portador (a) do CPF: 038.558.504-70, do cargo de PROFESSOR MESTRADO T01 - C F, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2522BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0875/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0875/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, a **ALESSANDRA FIGUEREDO MOREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 814.###.###-49, Licença Remunerada pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir de setembro de 2022 a julho de 2023, conforme Processo Administrativo n° 08240012/2022.

Delmiro Gouveia, 06 de setembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D0B04F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2022

O município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 13. previsto no Edital nº001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para a execução de ações na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia-AL, divulga a relação da 4ª Convocação. A documentação de que trata o Item 13.2 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h as 12h do dia 09 de setembro de 2022. Conforme o Item 13.4 do Edital 001/2022 “a não apresentação de quaisquer documentos, previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no ato convocatório serão entendidos como: desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.
CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO SUAS II

PROTOCOLO	NOME	CPF
9HRLL7	ROSALVO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	087.756.824-35

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:756481FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 032/2022 2° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 06070031/2022
Disponibilidade:http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto:Registro de preço para aquisição de cadeirinhas de carro para crianças para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades escolares e creche da rede publica de ensino, conforme resolução 277 do CONTRAN.
Data de realização: 28 de setembro de 2022, às 08:30min.

Informações:cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E1D76FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022
PROCESSO N.º 06140033/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.

EMPRESAS VENCEDORAS

CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 00.236.193/0001-84.

Lote 01 – R$ 3.630.000,00
Lote 03 – R$ 1.567.498,80

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA CNPJ N° 38.014.290/0001-03.

Lote 02 – R$ 1.139.236,75
Lote 04 – R$ 461.998,45

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99.

Lote 05 – R$ 3.720.789,00

Lote fracassado: 06

Delmiro Gouveia/AL, 06 de setembro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:61C970DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Processo Administrativo nº 08040014/2022 – Chamada Pública nº 03/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames tipi mamografia em Unidade Móvel instalada em veículos motorizado para atender a 10º Região de Saúde.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratada: Márcio Medeiros Barbosa -ME.
CNPJ: 27.517.963/0001-13
Valor **R$ 142.290,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais)**
Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:4777158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n° 08260040/2022
Inexigibilidade n° 33/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 10/09/2022, no Povoado Gangorra, zona rural deste município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 10/09/2022, no Povoado Gangorra, zona rural deste município, através de seu representante legal para prestação dos serviços com a empresa **FABIO DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ N° 14.411.262/0001-53**, com sede à Rua Major Francisco Casado, 25 casa, Bairro Novo, Água Branca – AL, CEP: 57490-000 , representada pelo Senhor, Fábio dos Santos Silva, CPF: 082.213.564-76, RG: 3383478-4, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, com valor global do contrato é de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante o Senhor Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60 **– INEXIGIBILIDADE 33/2022**.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de setembro de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:DACEB716

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 33/2022
CONTRATO Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08260040/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical (Amanda e Bruna) para apresentação no dia 10/09/2022, no Povoado Gangorra, zona rural deste município.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: FÁBIO DOS SANTOS SILVA - ME
CNPJ N° 14.411.262/0001-53
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:C1AB56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 08110016/2022
Contrato de Fomento nº 011/2022
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de Nossa Senhora das Dores, padroeira do bairro COHAB nova, zona urbana do município de Delmiro Gouveia, que acontecerá de 07 a 11/09/2022.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 30 (trinta dias)

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:C6314004

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 07150088/2022
Contrato de Fomento nº 012/2022
Objeto: Fomentar a participação da equipe de Delmiro Gouveia de Futsal no Campeonato Alagoano de Futsal 2022, com inicio das competições dia 13 de agosto a 12 de novembro de 2022.
Beneficiário: Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube – IDEC
CNPJ: 15.149.228/0001-15
Valor total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Vigência: 30 (trinta dias)

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:114687E7

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030015/2022
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Construir e Equipar o Matadouro Público Regional do Alto Sertão no Município de Delmiro Gouveia/AL.**
EMPRESA: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.276.767/0001-12
VALOR ADJUDICADO: **R$ 36.772.419,84 (Trinta e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavo).**

Delmiro Gouveia/AL, 06 de setembro de 2022.

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:07A161CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conservação/ recuperação de: pavimentação granilítica (paralelepípedo), estradas vicinais, drenagem, passeios em diversas ruas e estradas do Município de Ibateguara/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 11 de outubro de 2022, às 10h00min, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00min às 12h00min, no Portal da Trasnparência do Município e no Sistema do BNC.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B365430A

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para **aquisição de material de construção**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B25E1ED5

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2022. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA: 20 de setembro de 2022 às 10h00min**. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de informática em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, Portal da Transparência ou pelo Sistema BNC.

Ibateguara/AL, 06 de setembro de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:BF8DECBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530037/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da

procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0530037/2022, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.119.924/0001-11, importando o mesmo o valor global de R$ 206.816,73(duzentos e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 01 de Junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:1D25CAE9

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08010032/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **08010032/2022**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA, EMPRESA: INSTITUTO EDUCACIONAL W C LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.349.991/0001-73, estabelecida à Rua Boa Vista, n° 240, Edifício Lays, Sala 105, Bairro Centro, Craíbas, Estado de Alagoas. Valor Global: R$ 804.710,40 (oitocentos e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 22 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:B9AFE866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08010032/2022

CONTRATO Nº 51/2022
Objeto: **CONTRATO PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 HORAS.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **INSTITUTO EDUCACIONAL W C LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 04.349.991/0001-73. O preço global deste contrato é de R$ 804.710,40 (oitocentos e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMATICA
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 5.1. **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, em 22 de agosto de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

INSTITUTO EDUCACIONAL W C LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:D6582722

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0701023/2022

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 33/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 01.747.197/0001-90. O preço global deste contrato é de **R$ 2.322.575,43 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.
DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência deste contrato com base no saldo remanescente é de 12 (doze) meses, ou término do saldo remanescente, o que ocorrer primeiro, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 22 de julho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:BA2513B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014-2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 2239/2022, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor das empresas **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ. Nº 19.079.444/0001-92,** no valor global de R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e GS COSTA – ME CNPJ. Nº 16.642.064/0001-26,** no valor global de R$ **90.000,00 (noventa mil reais)**, cujo objeto é a contratação de show artístico da musicais no dia 18 setembro de 2022 festividades tradicional da 15º Missa de Vaqueiro do Povoado Promissão na Cidade de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 06 de setembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:073CD4D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 439 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaramataia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o que determina o § 9ª do art. 198 da Constituição Federal, concede reajuste salarial aos agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias-ACE, passando a vigorar com o valor de R$ 2.424,00(dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.
Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 15 de agosto de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 15 de agosto de 2022.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:624A95F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 440 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos conselheiros tutelares, modificando o § 1º do art. 94 da Lei Municipal nº 406/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaramataia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O § 1º do art. 94 da Lei Municipal nº 406/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º - No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 15 de agosto de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:9CE1C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°**

07/2022, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** vencedora dos itens **nº 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 43, 57, 58, 59, 70, 75, 76, 78, 84, 85, 90, 91, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 110, 120, 124 e 132**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 7.042,12 (sete mil e quarenta e dois reais e doze centavos); ALFA CURATIVOS LTDA,** vencedora dos itens **nº 02, 03, 04, 05, 29, 60, 66, 74, 77, 82, 83, 88, 107, 122 e 123.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 7.727,36 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI,** vencedora dos itens **nº 23, 28, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 86, 87, 89, 92, 98, 103, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 128, 130 e 133.** Importando o mesmo o valor total de **R$ 31.715,36 (trinta e um mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos); M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS,** vencedora dos itens **nº 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 65, 79, 81, 93, 95, 109, 112, 114, 125, 126 e 127**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 21.594,70 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA,** vencedora do item **nº 131**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** vencedora do item **nº 134**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), BH DENTAL COMERCIAL EIRELI,** vencedora dos itens **nº 135, 136 e 137**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 17.249,08 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos),** objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ Nº **31.401.798/0001 – 07.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Julho de 2022
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 7.042,12 (sete mil e quarenta e dois reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **ALFA CURATIVOS LTDA** - CNPJ Nº **30.471.311/0001 – 08** .
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Julho de 2022
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 7.727,36 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ Nº **05.980.425/0001 – 28.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Julho de 2022
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 31.715,36 (trinta e um mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** - CNPJ Nº **37.205.854/0001 – 14**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Julho de 2022
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 21.594,70 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA** - CNPJ Nº **20.306.488/0001 – 97.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Julho de 2022
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ Nº **12.095.582/0001 – 16.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Julho de 2022
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI** - CNPJ Nº **29.312.896/0001 – 26.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de Julho de 2022
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 17.249,08 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 06 de Setembro de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:27A4059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento referente ao **CREDENCIAMENTO N° 01/2022**, classificadas vencedoras do certame seletivo a Empresa: **IVANILDO GONZAGA DE LIRA**, objetivando o credenciamento de instituições privadas de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços complementares de saúde nas áreas de **Prótese Dentária** para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Jaramataia, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde.

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 07.PL/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA E A EMPRESA – **IVANILDO GONZAGA DE LIRA** - CNPJ Nº **40.263.434/0001 – 07.**

DO OBJETO: o credenciamento de instituições privadas de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços complementares de saúde nas áreas de **Prótese Dentária** para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Jaramataia, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde.
VALOR DO CONTRATO: O valor unitário a ser considerado para a prestação dos serviços, tem como base a Tabela de Procedimentos, do Sistema Único de Saúde - SUS
DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2022
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 06 de Setembro de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:4F0ADF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010.PL/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ Nº **12.207.544/0001 – 08**E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** CNPJ Nº **17.872.922/0001 – 91.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de 15,171076%, conforme planilhas acostadas nos autos do processo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011.PL/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ Nº **12.207.544/0001 – 08**E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** CNPJ Nº **17.872.922/0001 – 91.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de 49,699509%, conforme planilhas acostadas nos autos do processo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.PL/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ Nº **12.207.544/0001 – 08**E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** CNPJ Nº **17.872.922/0001 – 91.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de 15,585471%, conforme planilhas acostadas nos autos do processo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 06 de Setembro de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:C0695798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010.PL/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ Nº **12.207.544/0001 – 08**E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** CNPJ Nº **17.872.922/0001 – 91.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, com transferência dos recursos e, consequente, a conclusão da obra.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011.PL/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ Nº **12.207.544/0001 – 08**E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** CNPJ Nº **17.872.922/0001 – 91.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, com transferência dos recursos e, consequente, a conclusão da obra.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.PL/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ Nº **12.207.544/0001 – 08**E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** CNPJ Nº **17.872.922/0001 – 91.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, com transferência dos recursos e, consequente, a conclusão da obra.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013.PL/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ Nº **12.207.544/0001 – 08**E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP,** CNPJ Nº **17.872.922/0001 – 91.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, com transferência dos recursos e, consequente, a conclusão da obra.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Maio de 2022
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 06 de Setembro de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:8B90694A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL**.**
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/09/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 06 de setembro de 2022.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:538A2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2018
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Joaquim Gomes e a empresa **J. J. DA SILVA DIONIZIO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 09.071.060/0001-70. Objeto: reajustar o valor global do Contrato nº 11/2022, considerando o período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022, mediante a aplicação do INPC/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 08/08/2022. Valor atual anual da contratação: **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F3D8405A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO e homologação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022PMJ
Processo Adm: Nº 07070012/2022
O prefeito domunicípiode Jundiá no uso de suas atribuições Homologa em 06/09/2022 o Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e eventuais aquisição de veículos zero quilometro, destinados às atividades dos órgãos que compõem esta Administração Pública Municipal, conforme disposições contidas no Edital. vencedorasEmpresas vencedoras adjudicadas no valor total: R$3.010.300,00(três milhões e dez mil e trezentos reais):**P G AGUIAR VIEIRA**(27967465000172) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R$2.266.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais).**FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**(29887078000151) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$744.300,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).
Item deserto:6

JUNDIÁ - AL, 06 de setembro de 2022

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:86F0ADB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está aberto o cadastro público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar junto a Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL com vistas a participação em futuras licitações para fornecimento de uniformes. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 06 de setembro de 2022.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:478958D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO DAAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, inscrita no CNPJ 12.228.904/0001-58, com endereço na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, torna público que requereu ao IMA/AL a **RENOVAÇÃO DAAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, LOCALIZADO NA RUA SARGENTO BENEVIDES MONTE, CT – 1045.521-48/2017**, neste Município, conforme Autorização Ambiental processo nº 2021.16084327254.AUT.IMA, parecer técnico IMA/GELIC 1078/2021.

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, inscrita no CNPJ 12.228.904/0001-58, com endereço na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, torna público que requereu ao IMA/AL a **RENOVAÇÃO DAAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO**, **LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MAIA, POVOADO SÃO MARCOS, CT 1062.024-15/2018,** neste Município, conforme Autorização Ambiental processo nº 2021.17081982996.AUT.IMA, parecer técnico IMA/GELIC 1072/2021

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:663CD408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição De Veículos Leves, Para Eventual Fornecimento E Necessidade Do Município De Major Izidoro – Data/Horário: 23 de setembro de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidor.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.800-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:95938758

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 0 /2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024/2012, RESOLVE Conceder o benefício de Pensão a **MARIA DO CARMO ALMEIDA DE SOUZA**, CPF nº 043.343.984-05, esposa de Mário Dênis Cavalcante de Souza, servidor aposentado no cargo de Fiscal de Ensino, estatutário, falecido em 16 de julho de 2012, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal nº. 383, de 21 de dezembro de 2007, c/c art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, de 1988, devendo perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 16 de julho de 2012.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:C9D9BF01

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 03 DE 11DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 01.02/18.045/2019, **RESOLVE conceder Pensão por Morte a Senhora CLEUMA ANTONIA PEREIRA DA SILVA BARROS**, CPF nº576.938.034-91 e RG nº 836643 SSP/AL, na condição de Cônjuge do ex-servidor do quadro permanente da secretaria municipal de Obras, no cargo de Eletricista do Município, Sr. ANAILTON FRANÇA BARROS, falecido em 10 de novembro de 2018. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/88, c/c art. 8º, I, e Art. 57, I, da Lei Municipal nº 519/2014, e sua atualização no art. 66, V, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 559 de 01 de dezembro de 2017, publicada na secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL.

Ressalte-se os proventos será retroativo a data do óbito com integralidade percebido pelo segurado, consoante dispõe os arts. 8º e 57, II, da Lei Municipal, bem como o art. 40, §7º, II, da Constituição Federal.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Major Izidoro/AL, 11 de Março de 2019.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

GEANE DE BRITO SIQUEIRA
Presidente/FMPS

Publicado nos quadros de avisos da prefeitura e do MAJORPREV em 13/03/2019.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F0FE45C6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 016 DE 31 DE MARÇO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2011, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 04 meses e 11 dias a **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, CPF nº 403.814.204-34 e PASEP nº 1.702.388.244-6, Secretaria Municipal de Educação, **Professora**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal**, com proventos integrais** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho de 2005, acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o §1º do art. 94, da Lei Municipal nº 442/2009, de 19 de novembro de 2009, publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e nove.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:50825541

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 039 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 038/2011, RESOLVE conceder **Pensão por Morte a Sra. FLAVIA GOMES PIMENTEL**, CPF nº 035.277.284-87, na condição de Cônjuge do ex-servidor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista deste Município, Sr. José Gerônimo Junior, falecido em 12 de agosto de 2009. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º, da C.F. c/c art. 8º, I, e art. 25, I, da Lei Municipal nº 383/07, de 21 de dezembro de 2017, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos 26 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Esta Portaria possui seus efeitos retroativos a data de 12/08/09.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:DBF55843

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 045/2017 30 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.07/08.216/2016, datado em 28/06/2016, **RESOLVE** conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª **MARLENE SOARES DE SOUZA**, com tempo de serviço e contribuição de 30 (trinta) anos e 08 (oito) meses e 01 (um) dia, de serviço público municipal e 68 (Sessenta e oito) anos de idade, com CPF nº 668.505.504-97, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **SERVIÇAL**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado - se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 30 de Janeiro de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 30 de Janeiro de 2017.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:AF6CF7A1

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 060/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PELO DEFERIMENTO PARCIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 01.10/03.299/2016**, datado de 20/09/2016, **RESOLVE** conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a Srª **ZARAI MENDES FERREIRA**, com tempo de serviço/contribuição de 33 (Trinta e três) anos, 02 (Dois) meses e 22 (Vinte) dias de serviço público e 50 (cinquenta) anos de idade, C.P.F: 505.217994-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicando-se se a regra de transição esculpida no art. 6º da EC nº 41/2003.

Dê-se ciência, Publique-se Registre-se E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 13 de março de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 13 de março de 2017.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:86D1BA6C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 066/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.02/01.052/2017, datado de 10/01/2017, **RESOLVE** conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª **JOSEFA FERREIRA DA SILVA**, com tempo de serviço/contribuição de 30 (Trinta) anos, 05 (cinco) meses e 13 (Treze) dias, de serviço público municipal e 56 (Cinquenta e Seis) anos de idade, CPF: 663.333.184-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Atendente**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.

Ressalte-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade, aplicando-se a regra de transição esculpida nos arts. 6º da EC nº 41/2003 e 7º, caput, c/c art. 2º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 03 de Abril de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 03 de Abril de 2017.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:3BC4D91B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 067/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01/03.004/2018, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte a Srª **VERA LÚCIA MARIA DA SILVA**, CPF Nº **087.691.664-71**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ELIAS ALVES DA SILVA,** falecido em 14/10/2017. O benefício está fundamentado no art. 40,

§7º, da C.F c/c ARTI 8º I e Art. 25, I, da Lei Municipal nº 383/07, de 21 de dezembro de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura de Major Izidoro.

Ressalte-se que o valor da pensão deve corresponder a integralidade dos proventos percebidos pela segurada, consoante dispõe os arts. 8º e 47, da Lei Municipal nº 519/2014, bem como o art. 40, §7º, II, da Constituição Federal.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada e arquivada na secretaria municipal de administração, desta prefeitura em 01 de Fevereiro de 2018.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:13D49912

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 081/2018 06 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 01.03/02.076/2018, datado em 19/02/2018, **RESOLVE conceder Pensão por Morte** a Srª **LUANA CORREIA FRANÇA**, **C.P.F nº 077.140.074-86**, na condição de cônjuge do ex-servidor **DIOGO ALVES COSTA,** falecido em 08/02/2018, **KAREN ELIZABETH FRANÇA COSTA,** na condição de filha dependente. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º, da C.F c/c art. 8º I e Art. 25, I, da Lei Municipal nº 383/07, de 21 de dezembro de 2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Major Izidoro.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o óbito, com efeitos retroativos a data e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 06 de Março de 2018.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 06 de Março de 2018.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:DEE51498

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 088/2018 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 01.05/04.150/2018**, datado em 26/09/2017, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte ao Srº **VITOR HENRIQUE AMARAL DOS SANTOS**, C.P.F nº151.699.584-80, na condição de filho dependente da servidora **CLAUDIA MARIA AMARAL DOS SANTOS**, falecida em 12/09/2017. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º II, da C.F c/c art. 8º I e Art. 57, I da Lei Municipal nº519/2014, publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Essa portaria possui efeitos retroativos a data do óbito dia 12/09/2017.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 14 de Maio de 2018.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 14 de Maio de 2018.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:CBC1CBAA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 099/2017 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 01.02/01.056/2017**, datado em 22/02/2017, **RESOLVE** conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição o Srº **CICERO FERREIRA DOS SANTOS**, com tempo de serviço e contribuição de 42 (Quarenta e Dois) anos, 04 (Quatro) meses e 09 (Nove) dias, de serviço público municipal e 60 (Sessenta) anos de idade, com C.P.F nº330.226.824-68, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, no cargo de **GARI**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 03 de Julho de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 03 de Julho de 2017.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:D332656F

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 112/2017 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 01.03/22.113/2017**, datado em 09/03/2017, **RESOLVE** conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª **MARILIA ROCHA DO AMARAL**, com tempo de serviço e contribuição de 30 (trinta) anos, e 19 (nove) dias, de serviço público municipal e 58 (cinquenta e oito) anos de idade, com CPF nº 515.420.484-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVIÇAL**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado - se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 01 de Setembro de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 01 de Setembro de 2017.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:2A63FE04

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 26/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

RETIFICA dados da Portaria n°. 119/2017, inerente a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 119/2017, de 02 de outubro de 2017, da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.03/22.109/2017, datado em 16/03/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª MARIZETE BARBOSA DOS SANTOS**,** com tempo de serviço e contribuição de 31 (trinta e um) anos, 13 (treze) dias, de serviço público municipal e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, com CPF n° 662.397.534-91**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra Estrutura, no cargo de **Gari,** do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.
Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3° da EC n° 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 02 de outubro de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 02 de Outubro de 2017.

_____
Funcionária(o)

Ler-se-á: Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo n° 01.03/22.109/2017, datado em 16/03/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **Srª MARIZETE BARBOZA DOS SANTOS,** com tempo de serviço e contribuição de 31 (trinta e um) anos, 13 (treze) dias, de serviço público municipal e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, com CPF n° 662.397.534-91**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra Estrutura, no cargo de **Gari,** do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.
Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3° da EC n° 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 02 de Outubro de 2017.

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 02 de Outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAJOR IZIDORO, Alagoas, 05 de setembro de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F10D5309

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 128/2017 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 01.05/15.192/2017**, datado em 02/05/2017, **RESOLVE** conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª **MARIA AUGUSTA DA SILVA**, com tempo de serviço e contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviço público municipal e 58 (cinquenta e oito) anos de idade, com CPF nº 662.384.394-91, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no cargo de **Gari**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado - se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 01 de Novembro de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 01 de Novembro de 2017.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:D6877D1F

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 154/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo **nº01.11/30.384/2018**, datado de 21/11/2018, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte a Srª **MARIA BETÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, C.P.F nº679.002.594-49, na condição de esposa dependente do servidor **CICERO PEDRO DOS SANTOS,** falecido em 16/11/2018, O benefício está fundamentado no art. 40, §7º, da C.F c/c art.. 8º I e Art. 25, I, da Lei Municipal nº 519/2014, e sua atualização no art. 66, V, da Lei Municipal nº 519/2017, publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Ressalte-se que os proventos será retroativos a data do óbito com a integralidade percebidos pelo segurado, consoante dispõe os artigos 8º e 57, II, da Lei Municipal 519/14, bem como o art. 40 §7º, II, da Constituição Federal,

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 14 de Dezembro de 2018.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 14 de Dezembro de 2018.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:D0FD8807

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº. 300 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2019, RESOLVE conceder **Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais**, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 10 meses e 06 dias a **VICENTE CORREIA DA SILVA**, CPF nº 098.904.594-34, Secretaria Municipal de Administração, **Encarregado de Limpeza Pública**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal**, com proventos proporcionais a razão de 12.716/12.775 dias**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 15, da Lei nº 338/2007, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:238049B2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 323 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº **021/2009**, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 03 meses e 14 dias a **JOSEFA GOIS BARROS**, CPF nº 332.821.455-00, e PASEP nº

1.703.666.677-1, SEMED, **Professora-A,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho de 2005, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, conforme o §3º do art. 193, da Lei nº 069, de 08 de maio de 1973, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:B1C1015D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº046/2017 30 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 01.07/08.218/2016, datado em 05/07/2016, **RESOLVE** conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª **MARIA APARECIDA DA SILVA**, com tempo de serviço e contribuição de 31 (Trinta e Um) anos e 11 (Onze) meses e 04 (Quatro) dias, de serviço público municipal e 60 (Sessenta) anos de idade, com CPF nº022.474.174-85, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no cargo de **SERVIÇAL,** do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 30 de Janeiro de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 30 de Janeiro de 2017.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:2BD1CF58

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 050/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PELO DEFERIMENTO PARCIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 01.01/28.028/2015, datado de 21/01/2015, **RESOLVE,** conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Srª **ANA CELINA BARBOSA FERNANDES**, com tempo de serviço/contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 12 (doze) dias de serviço público e 50 (Cinquenta) anos de idade, C.P.F: 411.916.174-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Nível Especial, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.
Ressalte-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicando-se se a regra de transição esculpida no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 7º, caput, c/c o art. 2º da EC nº47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 01 de Julho de 2015.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura em 01 de Julho de 2015.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:863D3CFB

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 016/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0046/2011, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 383, de 21 de dezembro de 20107, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora ***GISELDA FERREIRA SOARES,*** CPF 368.775.224-00, no cargo efetivo de Professor "A", do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de outubro de 2012.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:111EB51E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 060/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.04/29.129/2016, datado de 02/03/2016, **RESOLVE** conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Srª **NELMA REJANE DE ALMEIDA SOUZA**, com tempo de serviço/contribuição de 32 (Trinta e dois) anos e 08 (oito) meses e 07 (sete) dias de serviço público e 50 (Cinquenta) anos de idade, CPF: 447.065.884-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.

Ressalte-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria calculada na forma da lei, aplicando-se a regra de transição esculpida no art. 6º da EC nº 41/2003.

Dê-se ciência, Publique-se Registre-se E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 01 de agosto de 2016.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 01 de agosto de 2016.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:839F358D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº113/2017 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PELO DEFERIMENTO PARCIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo **nº 01.03/22.111/2017**, datado em 09/03/2017, **RESOLVE** conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a Srª **JOANA CARNAÚBA XAVIER**, com tempo de serviço e contribuição de 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, de serviço público municipal e 67 (sessenta e seta) anos de idade, com CPF nº499.579.454-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Atendente**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo municipal.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art.3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 01 de Setembro de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 01 de Setembro de 2017.

_____
Funcionária (o

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:620149EB

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº117/2017 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo **nº01.01/13.032/2017**, datado em 11/01/2017, **RESOLVE** conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **Srª SILVANIA DOS SANTOS SATURNINO**, com tempo de serviço e contribuição de 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviço público municipal e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, com CPF nº562.813.744-87, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no cargo de **Serviçal,** do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 02 de Outubro de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 02 de Outubro de 2017.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F39158E6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº117/2018 30 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo **nº01.05/25.172/2018**, datado em 24/05/2018, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte ao Srº **FABRICIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, C.P.F nº 043.788.054-05, na condição de cônjuge da ex-servidora **JOSIVANIA MARINHO DA SILVA,** falecida em 08/05/2018, **FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA e OZEIAS JOÃO FERREIRA DA SILVA** na condição de filhos dependentes. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º, da C.F c/c art. 8º I e Art. 25, I, da Lei Municipal nº 383/07, de 21 de

dezembro de 2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Major Izidoro.

Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E cumpra-se

Major Izidoro/AL, 30 de maio de 2018.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 30 de maio de 2018.

_____
Funcionária (o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:9A972F70

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 156 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COMUM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta neste Processo Administrativo, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade/Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 09 meses e 09 dias a **ANTÔNIO FERREIRA SILVA**, CPF n.º 041.878.814-68, sob matrícula nº 116, SEMAD, **Escriturário Datilógrafo,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais a razão de 26/35 avos,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da C.F c.c art. 3º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, em conformidade ainda com o §3º do art. 193, da Lei nº 069, de 08 de maio de 1973, Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:B5AA467E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 202 DE 30 DE JULHO DE 2009.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº **019/2009**, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 09 dias a **MARIA MARGARIDA DA SILVA COSTA**, CPF n.º 442.629.814-87 e PASEP nº 10097330377, SEMED, **Professora-B,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho de 2005; acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, conforme o §3º do art. 193, da Lei nº 069, de 08 de maio de 1973, Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:EA6FF624

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 316 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COMUM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 011/2006, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade/Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 06 meses e 14 dias a **JOÃO TAVARES DE FREITAS**, CPF n.º 227.510.769-91, Secretaria Municipal de Administração, **Gari**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais a razão de 9.923/12.775 dias,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, III, da Lei nº 383/2007, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:6D80F864

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº: **62/2022**, firmado em **01 de setembro de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo n° 3129/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **CAMPOS & FARIAS - ADVOCACIA & CONSULTORIA**, sociedade de advogados inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.150.244/0001-00.**

OBJETO: Consultoria jurídica especializada para analisar e anular débitos municipais referentes a i) contribuições e multas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, ii) contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e iii) contribuições ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, III, "e", § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 25, II, art. 13 da lei 8.666/93 e das condições.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **CAMPOS & FARIAS - ADVOCACIA & CONSULTORIA**, sociedade de advogados inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.150.244/0001-00**.

Maragogi, 01 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:EE986048

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº: **67/2022**, firmado em **06 de setembro de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo n° 3452/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA HS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 33.020.590/0001-73**, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, n° 314, Edf. Antares Empresarial, Sala 507/508, Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-770, telefone (71)3342-3131, e- mail: financeiro@harmoniadosamba.com.br, representada pela Senhora Ariana Bastos Furtado, inscrita no CPF n° 009.203.845-01, e RG n° 850075955 SSP/BA.
OBJETO: Contratação de show artístico musical de **"HARMONIA DO SAMBA"**, para realização de show em comemoração ao dia da Indepencia, em Trio Elétrico, no dia 07 de setembro de 2022, a partir das 22:00 hr, na Avenida de Maragogi – AL.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA HS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 33.020.590/0001-73**, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, n° 314, Edf. Antares Empresarial, Sala 507/508, Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-770, telefone (71)3342-3131, e- mail: financeiro@harmoniadosamba.com.br, representada pela Senhora Ariana Bastos Furtado, inscrita no CPF n° 009.203.845-01, e RG n° 850075955 SSP/BA.

Maragogi-AL, 06 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D1881A7C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº: **62/2022**, firmado em **01 de setembro de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo n° 3129/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **CAMPOS & FARIAS - ADVOCACIA & CONSULTORIA**, sociedade de advogados inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.150.244/0001-00.**
OBJETO: Consultoria jurídica especializada para analisar e anular débitos municipais referentes a i) contribuições e multas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, ii) contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e iii) contribuições ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, III, "e", § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 25, II, art. 13 da lei 8.666/93 e das condições.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **CAMPOS & FARIAS - ADVOCACIA & CONSULTORIA**, sociedade de advogados inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.150.244/0001-00**.

Maragogi, 01 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1B460855

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 02/2022

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 02/2022

O Município de Maravilha/AL torna público aos interessados no Processo nº 04250007/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoas Jurídicas atuantes na área de saúde, para prestação de serviços especializados em consultas e exames médicos de média e alta complexidade, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, que está habilitada no processo a empresa P.A PORFIRIO BRANDÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.543.892/0001-47.
Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital do Credenciamento de até no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº.8.666/1993.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:82A38D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 09010031/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos e fluídos, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.;
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 06 de setembro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EFBB8416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 09010032/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento água mineral potável;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 06 de setembro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4EBA1D32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, RATIFICO a referida contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em nome da empresa PAES, ALMEIDA & ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.172.219/0001-80 e estabelecida na Avenida Comendador Leão, nº 122, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-240, referente ao processo administrativo 05090050/2022 – Contratação de escritório de advocacia especializado em serviços de assessoria, assistência, consultoria e representação jurídica para complementação dos recursos do fundo de participação dos municípios – FPM.

Marechal Deodoro/AL, 06 de setembrode 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CBE50082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTIS S.A; inscrita no CNPJ nº 06.272.575/0074-03
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lavanderia.
Valor Total: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial de Marechal Deodoro.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
Rafael Alexandre dos Reis – Representante legal
LAVEBRAS GESTÃO TEXTIS S.A – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:76097C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 054.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **20.008.831/0001-17.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
Valor Global R$ 37.461,34 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **054.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **J A ALVES MOTA - ME,** inscrita sob o CNPJ **18.557.195/0001-30.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
Valor Global R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jefferson Adriano Alves Mota
J A ALVES MOTA - ME – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **054.3/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ **18.557.195/0001-30.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
Valor Global R$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais).
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luana Gomes da Silva

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **054.4/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a **B DANIEL INFORMATICA,** inscrita sob o CNPJ **11.607.273/0001-15.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
Valor Global R$ 115.094,60 (cento e quinze mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bernardo Daniel
B DANIEL INFORMATICA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **054.5/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a **SYSMA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **46.192.487/0001-52.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
Valor Global R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Alexandre Diego Delai
SYSMA SOLUÇÕES LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **054.6/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **44.666.371/0001-82.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
Valor Global R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maria Camila Barbosa da Silva
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B2C0C847

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058.5/2021
Processo Administrativo nº: 0921047/2021 Pregão Eletrônico nº: 058/2021. Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de uma ou mais empresas especializadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. FORNECEDOR: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N º 38.275.819/0001-34, com sede na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, s/n, QD:B, Lote 52, Galpão 52, Portal do Renascer, Satuba/al, CEP: 57.120-000 O valor total desta ata é de R$ 385.620,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), referentes aos itens 21, 42, 49, 50, 51, e 76. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa Prefeito RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI Contratado WANDERSON DA SILVA LIMA Representantes Legais. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira Secretário(a)
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F1D23874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09050058/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Guloseimas para o dia das crianças.
Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:CC258956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017

Partes: PMMD e a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90.
Fundamento Legal: Art. 57, §4o, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo, podendo ser

rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de julho de 2022.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:053259FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2608.01/2022

Partes: PMMD e **PATRICIA DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 053.270.063-52.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do "vulgo" **BANDA OS PENETRAS**, através da representante **PATRICIA DA SILVA LIMA**, na concentração do "BLOCO FLIMAR AXÉ", neste Município, que será realizado no dia 04/09/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
LIVIA ALANA SILVA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
PATRICIA DA SILVA LIMA
PATRICIA DA SILVA LIMA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1B9C73FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08250084/2022 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio**.**
Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição e Instalação de Giroflex para atender as necessidades da Guarda Municipal de Marechal Deodoro.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:FB31725E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em confecção de bolsas personalizadas para a Secretaria de Saúde para o Município de Minador do Negrão, AL.
VALOR: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 DIAS, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022

Minador do Negrão /AL, 10 de Agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:775A8192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0042022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA O MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO , AL.
VALOR: 36.000,00 (dez mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 DIAS, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2022

Minador do Negrão /AL, 02 de Setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:F6B4E0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO: 2022 420221103001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, VALOR REGISTRADO: R$ 12.716,74. FORNECEDORA REGISTRADA: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.014.290/0001-03. VALOR REGISTRADO: R$12.236,90. FORNECEDORA REGISTRADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15. VALOR REGISTRADO: R$3.100,00 FORNECEDORA REGISTRADA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.331.320/0001-00. VALOR REGISTRADO: R$7.354,00. FORNECEDORA REGISTRADA: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº09.251.627/0001-00. FORNECEDORA REGISTRADA: R$1.040,00. FORNECEDORA REGISTRADA:

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº05.980.425/000128. FORNECEDORA REGISTRADA: R$6.945,00. FORNECEDORA REGISTRADA: HM LINCK – ME, inscrita no CNPJ nº 00.660.664/0001-87. VALOR REGISTRADO: R$18.000,00. FORNECEDORA REGISTRADA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26. VALORE REGISTRADO: R$5.000,00. FORNECEDORA REGISTRADA: MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.705.997/0001-31. VALOR REGISTRADO:R$6.100,00. FORNECEDORA REGISTRADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº42.650.279/0001-07, VALOR REGISTRADO: R$1.585,00. FORNECEDORA REGISTRADA: CARVALHO COMERCIAL – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73. VALOR REGISTRADO: R$5.852,00. FORNECEDORA REGISTRADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI. VALOR REGISTRADO: R$7.424,20. FORNECEDORA REGISTRADA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº41.302.176/0001-85. VALOR REGISTRADO: R$299,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11206.753000/1210-04, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS USUÁRIOS DO SUS DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2022. RECURSO: Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 29/08/2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:542DEAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05092201

Portaria 05092201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder o Servidor OTONIEL FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de motorista, para exercer suas funções no Fórum de Cacimbinhas, órgão do Tribunal de Justiça de Alagoas.
Art. 2º - A qualquer tempo poderá ser realizada a devolução do (a) servidor (a) cedido, motivadamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a sua transferência a outro órgão.
Ar. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão – AL, 05 de setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:BAB4E8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12082201

Portaria 12082201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) MARIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 697.867 SSP/AL e do CPF nº 870.854.374-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora A, vinculada na Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período solicitado, iniciando-se em 12/08/2022 e ultimando-se em 12/08/2024, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, 12 de agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:0825B195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01092204

Portaria 01092204

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. ISAIAS DA SILVA VILELA, portador do RG nº 4281244-5 SSP/AL e do CPF nº 148.469.824-08, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:47460CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01092203

Portaria 01092203

Designa a Junta Médica do Município de Minador do Negrão/AL, e adota outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, bem como com fulcro na lei municipal nº 465/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Médica Oficial dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Município preenchidos pela reconhecida capacidade técnica, para propor e decidir sobre assuntos estabelecidos

como de sua competência, sendo composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) empresa e 1 (um) assistente administrativo, a seguir designados:
I – EBERSON FERREIRA TAVARES, inscrito no CRM /UP nº 5014/AL;
II – FABIO DA SILVA PEDROSA, inscrito no CRM/AL nº 4421;
III – EVEK SERVIÇOS MÉDICO LTDA – PERÍCIA MÉDICA.
IV – EUNICE EVILA FERREIRA ALVES, com matricula nº 1316, para atuar como assistente administrativo.
Art. 2º A Direção da junta caberá ao servidor Médico Dr. Eberson Ferreira Tavares, e em sua ausência, a própria junta definirá dentre seus membros um substituto.
Art. 3º A Junta Médica reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes, para avaliação dos atestados e emissão de laudo conclusivo.
Ar. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria de n° 03012203.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:D982501F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo n° 1000051100042022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 4000060200022022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL**, em conformidade com o as especificações do Edital, tendo como vencedora a empresa:
Empresa: L P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ: 27.967.465/0001-72
Empresa: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI. CNPJ: 20.351.700/0001-38

Novo Lino/AL, 06 de setembro de 2022

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:961F5F2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024-2022
PROCESSO N.º 20220329014AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA E CRECHE)

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 12.183.082/0001-36

Lote 01: Valor total R$ 19.735,00
Lote 02: Valor total R$ 26.126,90
Lote 03: Valor total R$ 10.521,00
Lote 04: Valor total R$ 910,00

Valor Global Total: R$ 56.932,90 (cinqüenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais noventa centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 56.932,90 (cinqüenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais noventa centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 01 de setembro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1BCA7F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0725006/2022 - JTIR.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentária total e parcial e removível, para garantir acesso integral as ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratar pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **IVANILDO GONZAGA DE LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.263.434/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 978, Bairro: Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, com valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AAFFE8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0725006/2022 - JTIR - **Contrato de Dispensa nº 35/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentária total e

parcial e removível, para garantir acesso integral as ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratadas: **IVANILDO GONZAGA DE LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.263.434/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 978, Bairro: Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000.
Valor global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de Setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3BB7F4A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0517006/2022 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração/ornamentação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Olho d'Água das Flores.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **PEREIRA & TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.487.764/0001-70, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 572, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, no valor total de **R$ 50.162,20 (cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos),** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de Setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AD1BF7B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0517006/2022 AVFG - **Contrato de Dispensa nº 36/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração/ornamentação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Olho d'Água das Flores.
Contratante: MUNICÍPIO DE **OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**/AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.
Contratada: PEREIRA & TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.764/0001-70, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 572, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000
Valor global: R$ 50.162,20 (cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de Setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:981C6472

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

> "Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da -administração Pública Municipal Direta e Indireta sediados no Município de Ouro Branco, no dia 8 (oito) de setembro, observando-se que serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais à população"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a tradicional festa do dia 7 de setembro em comemoração a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade dos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira), para todas as repartições públicas do Município de Ouro Branco, seja administração direta ou indireta.
Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, especialmente Saúde e Limpeza Pública.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 06 de setembro de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:57219103

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2022 – GAB. PREFEITO

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 08 (oito) de Setembro de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 06 de Setembro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A43BEFBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 423/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI NOVAS REGRAS PARA A GESTÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARICONHA, COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO COLETIVA, ATRAVÉS DE DIRETRIZES QUANTO A ESCOLHA DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º. A gestão democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltadas para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais.

Parágrafo único. As Unidades de Ensino públicas vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Pariconha deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática.

Art. 2º. A gestão democrática do ensino público municipal é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar, e será exercida na forma da Lei, obedecendo aos seguintes princípios e finalidades:

I - elaboração do Plano de Gestão pelo proponente ao cargo;

II - participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, no processo democrático da qual faça parte;

III - transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;

IV - respeito à pluralidade e à diversidade nas Unidades de Ensino municipais;

V - autonomia das Unidades de Ensino municipais, nos termos da legislação;

VI - transparência da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino;

VII - garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento dapessoa, do preparo para o exercício da cidadania e do mundo do trabalho;

VIII - criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;

IX - cumprimento da proposta curricular expressa nas Diretrizes Curriculares do município;

X - valorização do profissional da educação;

XI - eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;

XII - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar na forma de conselhos escolares, Associação de Pais e Professores e Grêmios Estudantis;

XIII - promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas econflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;

XIV - compromisso com a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Pariconha;

XV - reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Municipal de Ensino com foco no sucesso do estudante e comprometimento com os resultados;

XVI - cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano; e

XVII - participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP).

CAPITULO II
DA GESTÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 3º. A gestão das Unidades de Ensino será exercida por:

I - direção geral e direção adjunta;

II - direção geral; e

III - colegiado constituído pelo Conselho Escolar e Grêmio Estudantil, quando houver.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação definirá através de portaria as escolas que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor Geral e um Diretor Adjunto ou somente um Diretor Geral.

Art. 4º. A autonomia da gestão administrativa e financeira das Unidades de Ensino será assegurada:

I - pela escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos, por meio do processo seletivo por critérios de mérito e de desempenho, participação da comunidade escolar e pelo executivo municipal, na forma prevista na presente lei;

II - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar, através do voto universal em escrutínio direto e secreto;

III - formulação, reformulação, aprovação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino; e

IV - gerenciamento dos recursos e prestações de contas.

Art. 5º. A função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino tem caráter executivo, cabendo-lhe a coordenação do funcionamento geral das unidades, a execução das deliberações coletivas do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O Diretor Geral é o articulador direto da execução e co-responsável como membro nato do Conselho Escolar pela prestação de contas de todos os recursos destinados à escola.

§ 2º. O Diretor Adjunto é co-responsável, junto ao Diretor Geral, por todas as ações da escola e assumirá as funções do mesmo nos seus impedimentos e afastamento legal.

Art. 6º. Compete ao Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino:

I - implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração com a comunidade escolar;

II - consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;

III - elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;

IV - dar conhecimento ao Colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos da Rede Municipal de Ensino;

V - controlar a frequência diária dos servidores das Unidades de Ensino sob sua gestão escolar, em consonância com suas respectivas cargas horárias, atestando-as a cada mês e encaminhando o Boletim de Frequência Mensal a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente preenchido e assinado, na data estabelecida;

VI - aurar e fazer apurar irregularidades das quais venha a tomar conhecimento no âmbito das Unidades sob sua gestão, comunicando e prestando informações ao Conselho Escolar e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais em vigor, as diretrizes curriculares do município, as determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as normas estabelecidas neste Decreto;

VIII - coordenar o processo de matrículas das Unidades de Ensino que administra e a distribuição nos seus espaços físicos no que diz respeito ao atendimento da demanda, aos turnos de funcionamento, à distribuição de classes por turno;

IX - prestar informações pertinentes ao trabalho desenvolvido nas Unidades de Ensino, quando solicitado, respeitando os prazos determinados para entrega de documentos e relatórios, mantendo cópias dos mesmos nos arquivos das unidades;

X - participar da elaboração de todos os projetos da escola/núcleo de escolas, acompanhado sua execução e avaliação;

XI - garantir, junto ao Secretário Escolar das Unidades de Ensino, a organização e atualização do acervo, recorte de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à comunidade escolar;

XII - garantir o uso correto e adequado dos espaços físicos das Unidades Escolares, para fins de interesse coletivo da comunidade, zelando pela preservação e conservação destes através da celebração de termo de compromisso e responsabilidade e não permitindo seu uso para atendimento de interesse individual e fins particulares;

XIII - adotar, quando indispensável, ad referendum do Conselho Escolar, medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as de imediato a Secretaria Municipal de Educação e, em sessão imediatamente subseqüente ao ato, submetê-las à discussão e deliberação do Conselho Escolar;

XIV - realizar, junto à Coordenação Pedagógica Escolar, o processo de distribuição de alunos/turmas, aulas e turnos da equipe escolar, com a distribuição de sua respectiva carga horária, de acordo com o previsto pela legislação;

XV - elaborar, atualizar, cumprir, fazer cumprir e divulgar o Regimento Interno da Unidade de Ensino;

XVI - assinar juntamente com o Secretário Escolar, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela Unidade de Ensino;

XVII - exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes à função;

XVIII - receber os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, responsabilizando, orientando e acompanhando os servidores responsáveis pela organização e armazenamento adequado dos produtos, garantindo o preparo e sua distribuição aos alunos, observando as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

XX - coordenar o processo de regularização da Unidade de Ensino pela qual é responsável;

XXI - contribuir para a efetivação da gestão democrática da Educação, fortalecendo os instrumentos mediadores dessa política, com ênfase nos organismos colegiados representativos dos segmentos das escolas como o Conselho Escolar e Grêmio Estudantil, quando houver;

XXII - orientar a acompanhar a limpeza e higienização adequada das Unidades de Ensino, requerendo diretamente dos servidores responsáveis quando estes serviços deixarem a desejar;

XXIII - zelar pela assiduidade e pontualidade dos profissionais sob sua gestão, requerendo destes o cumprimento de suas obrigações, sempre que se fizer necessário, através de reuniões individuais registradas em atas, cujas cópias deverão ser encaminhas à Secretaria Municipal de Educação, no caso de situações reiteradas, para que esta tenha ciência dos fatos e acompanhe as medidas tomadas em primeira instancia;

XIX - participar, acompanhar e orientar as ações pedagógicas da escola, se pautando sempre pelo diálogo, respeito e boa articulação com o trabalho do coordenador pedagógico;

XX - coordenar o processo de renovação dos mandatos dos membros das Unidades Executoras das Unidades de Ensino sob sua gestão e solicitando os meios para o registro de ata em cartório;

Art. 7º. A autonomia da gestão pedagógica das Unidades de Ensino será assegurada:

I - pelo acompanhamento da execução do Plano de Gestão da Unidade de Ensino;

II - pela elaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP), com a participação da comunidade escolar, em consonância com a política educacional vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Pariconha;

III - pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

IV - pela realização do conselho de classe participativo, este será composto por: todos os professores de cada turma; equipe gestora; especialista em assuntos educacionais (quando houver); representante dos pais ou responsáveis; representantedos estudantes para as turmas a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, escolhidos por seus pares, garantida a representatividade de cada uma das turmas nos respectivos conselhos; e professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas Unidades de Ensino que possuem esse profissional;

V - pela articulação do PPP com as Diretrizes Curriculares do município e com o Plano Municipal deEducação em vigor; e

VI - pela utilização de concepções, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seus educandos e que resultem em maior eficácia e qualidade nos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E ELEIÇÃO

Art. 8º. As funções de Diretor e Diretor Adjunto, são privativas dos Professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério, após estabilidade no serviço público municipal.

Art. 9º. Para assumir a função de Diretor e Diretor Adjunto, o servidor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato e deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I - ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;

II - possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área de Educação ou Pedagogia;

III - está lotado na Unidade de Ensino com efetivo exercício há mais de 02 (dois) anos;

IV - ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na Magistério, em qualquer órgão da Educação Federal, Estadual, Municipal ou Particular;

V - ter disponibilidade de trabalho de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

VI - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;

VII - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do local onde a escola na qual irá se inscrever está localizada;

VIII - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos; e

IX - ter sido aprovado em processo seletivo e eleito pela comunidade escolar conforme previsto nesta lei.

Parágrafo único. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor ou Diretor Adjunto antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o previsto neste artigo, a apresentação do Plano de Gestão e a aprovação do Conselho Escolar e Grêmio Estudantil, quando houver.

Art. 10. O processo de seleção dos candidatos a Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pariconha tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica através do atendimento a critérios de mérito e de desempenho dos candidatos e, contará com a participação da comunidade escolar.

§ 1°. Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais que cumpram os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a concorrer a função de Diretor e Diretor Adjunto mediante processo seletivo e participação da comunidade escolar.

§ 2°. O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

I - Etapa 1 - Apresentação de títulos e entrega do Plano de Gestão;

II - Etapa 2 - Entrevista e Defesa do Plano de Gestão para uma comissão examinadora.

§ 3°. Compete à Comissão examinadora a avaliação dos candidatos quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal e da defesa do Plano de Gestão.

§ 4°. Os candidatos aprovados após avaliação da comissão através do processo seletivo serão submetidos à escolha final pela comunidade escolar, através do voto universal em escrutínio direto e secreto.

Art. 11. Para efeito desta Lei, a comunidade escolar é composta de todos os integrantes do magistério, funcionários administrativos, lotados e com exercício na Unidade de Ensino, estudantes matriculados e com frequência regular na Unidade de Ensino, maiores de 15 (quinze) anos ou cursando a partir do 6° ano do Ensino Fundamental, e os pais de alunos ou outros representantes legais, em caso de guarda concedida pela justiça.

Parágrafo Único. Os estudantes menores de 15 (quinze) anos, matriculados e frequentando a educação infantil ou a primeira fase do Ensino Fundamental, serão representados por seus pais ou responsáveis.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO

Art. 12. O processo seletivo e o processo de eleição para Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino serão realizados sob-regulamento, instituído por comissão, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de decreto, composta pelos segmentos, obedecendo a forma a seguir:

I - dois representante titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação;

II - um representante titular e um suplente do Núcleo Municipal do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Alagoas - SINTEAL;

III - um representante titular e um suplente de pais de alunos;

IV - um representante titular e um suplente de alunos(emancipados);

V - um representante titular e um suplente de professores;

VI - um representante titular e um suplente de funcionários de apoio;

VII - um representante titular e um suplente da Câmara de Vereadores;

VIII - um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar.

§ 1°. A Comissão será presidida por representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2°. A Comissão nomeada elaborará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as devidas instruções, regulamentadoras do processo seletivo e das eleições, sendo encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para tomada de conhecimento, e, em seguida remetê-las ao Chefe do Poder Executivo Municipal que baixará o respectivo Decreto.

§ 3°. A Prefeitura Municipal de Pariconha publicará Edital, no mínimo 30 (trinta) dias antes das eleições.

Art. 13. A Comissão terá como responsabilidades a sistematização e publicização do processo seletivo para Diretor e Diretor Adjunto e do resultado final do processo eleitoral.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15. O Diretor e Diretor Adjunto em exercício deverão participar, assiduamente, do/s curso/s de formação ofertado/s pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. O Diretor e o Di r et or Ad j un t o deverão organizar, nas Reuniões Pedagógicas, espaços de formaçãocontinuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo.

Art. 17. O Diretor deverá viabilizar a participação dos profissionais da educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Diretor e o Diretor Adjunto assinarão um termo de compromisso responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função e responsabilizando-se, principalmente:

I - pela aprendizagem dos estudantes;

II - pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;

III - pelo cumprimento das demais atribuições correlatas ao cargo.

Art. 19. O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor ou de Diretor Adjunto, por ato discricionário do Chefe do Executivo, quando demonstrar:

I - insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a ser regulamentada;

II - infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e

III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Art. 20. Esta Lei aplica-se às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pariconha.

Art. 21. Os Diretores e Diretores Adjuntos que se encontram em efetivo exercício na data de entrada em vigor da presente Lei, permanecerão nas suas funções até que o novo processo seletivo e eleições seja convocado obedecendo as normas previstas nesta Lei.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 204/2010, de 05 de novembro de 2010 e demais disposições em contrário nos casos que conflitarem ou forem omissos à presente Lei.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B44DDCF1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 015/2022

INEXIGIBILIDADE 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05160021/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades da tradicional festa de Setembro do Povoado Campinhos, no Município de Pariconha – AL.
Contratante: Município de Pariconha.

Contratado: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.079.444/0001-92, o evento ocorrerá no dia 07 de Setembro de 2022, com apresentação do **Mano Walter**, tendo com duração de aproximadamente 01h40min, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Assinatura: 01/07/2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:98F806B1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 024/2022

INEXIGIBILIDADE 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07280011/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para a tradicional festa do Povoado Campinhos, no Município de Pariconha – AL.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratado: **R H DE SOUZA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.267.546/0001-89, o evento ocorrerá no dia 07 de Setembro de 2022, com apresentação da **Banda Favorita a Mais Gostosa da Bahia**, tendo com duração de aproximadamente 01h30min, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Assinatura: 24/08/2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:70DA28B8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06090009/2021
CONTRATO Nº 52/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Insumos destinados as secretarias da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 52/2022: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89**, com valor global de **R$ 314.536,13 (trezentos e quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos).**

Pariconha (AL), em 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F26C04F4

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05130003/2021
CONTRATO Nº 53/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 53/2022: **S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ Nº 19.394.342/0001-61**, com valor global de **R$ 556.950,07 (quinhentos e cinquenta e seis mil noventos e cinquenta reais e sete centavos)**.

Pariconha (AL), em 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B3FCEB5C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05130005/2021
CONTRATO Nº 49/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à atender as necessidades da prefeitura municipal, e suas secretarias.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 49/2022: **S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ Nº 19.394.342/0001-61,** com valor global de **R$ 666.376,24 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro reais)**.

Pariconha (AL), em 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:03926F0D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140021/2021
CONTRATO Nº 43/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Internet Dedicada Full Duplex, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e Unidades Gestoras.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 43/2022: **SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ Nº 15.392.907/0001-10**, com valor global de **R$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais)**.

Pariconha (AL), em 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:708209CA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04050004/2022
CONTRATO Nº 46/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado por meio de Compra Direta, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras, nas quantidades e especificações constantes no Pregão Eletrônico de nº 12/2022 e processo administrativo de nº 04050004/2022.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 43/2022: **IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.017.309/0001-09,** com valor global de **R$ 845.751,80 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**

Pariconha (AL), em 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:91508447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.01.0004/2022
O MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que às 10h00min do dia 27 de setembro de 2022, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a lei nº 11.947/2009, Resolução nº 38/2009, 26/2013, 04/2015 e 21/2021, Lei 8.666/93. Os interessados que atenderem as exigências do Edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10h00min do dia **27 de setembro de 2022**. Local: Sala de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto, 17, Centro – Paulo Jacinto/AL. O Edital poderá ser retirado gratuitamente, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de licitações.

Paulo Jacinto/AL, 02 de setembro de 2022.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:B3F8024C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - P.E 13.2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.21.0003/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob **n° 13/2022**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame as empresas: **JOÃO B. DE LIMA - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **10.726.104/0001-31**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 16, Centro – Paulo Jacinto - Alagoas, Cep: 57.740-000, com valor global de R$ 50.182,60 (cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e a empresa **MARIA ZILDA DE OLIVEIRA - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **40.622.215/0001-69**, estabelecida na Conjunto Residencial Santa Inês, Quadra R, nº 05, Centro – Paulo Jacinto - Alagoas, Cep: 57.740-000, com valor global de R$ 54.417,00(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.21.0003/2022
OBJETO: **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAULO JACINTO/AL**
CONTRATO N° 14/2022;
Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **MARIA ZILDA DE OLIVEIRA - MEI**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 40.622.215/0001-69**; com valor global de R$ 54.417,00(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais);
CONTRATO N° 15/2022;
Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **JOÃO B. DE LIMA - ME**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 10.726.104/0001-31**; com valor global de R$ R$ 50.182,60 (cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.122.0008.4004 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.243.0008.4003 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0008.6027 – Bloco da Gestão do PBF e do Cadastro Único – IGD/BF;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0008.6054 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0008.6055 – Bloco de Proteção Social Especial – PAIF/CREAS;

Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0008.6085 – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0008.6086 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

PRAZO: 12 (meses) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:51A189B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 26/2022
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO JACINTO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Muncipal e,
Considerando o disposto no art.206, inciso VI da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no art. 14, inciso I da Lei 14.113/2020, Lei do FUNDEB;
Considerando o que estabelecem os arts. 64 e § 1° do art. 67 da Lei 9.394/1996- LDB, em consonância com a meta nº 19 do Plano Nacional de Educação, o Parecer CNE/CP nº4/2021 e a Resolução n°01/2022 do MEC.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A investidura nas funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Paulo Jacinto/AL, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhidos mediante habilitação através de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar- eleição direta e secreta, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A habilitação prevista no caput desse artigo consistirá em aprovação por Processo Seletivo e eleição direta, baseado em escolha por sistema de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, para a ocupação das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor.

§ 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo Seletivo e da Consulta Pública à comunidade escolar, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstas neste Decreto.

Art. 2º. A meritocracia neste ato é compreendida como um sistema de gestão que considera o merecimento como a principal característica para atingir os processos de nomeações para as funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA E MERITOCRACIA

Art. 3º. A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades e atitudes que torna uma pessoa apta a exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelos seguintes eixos:

I – Conhecimento: Conjunto de saberes teóricos, advindos da educação formal ou não-formal;
II – Habilidade: Capacidade de colocar em prática o conhecimento adquirido;
III – Atitude: Conjunto de comportamentos (emoções, valores, sentimentos) de cada um.

Art. 4º. A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as responsabilidades da função, conforme definido no art.9º deste decreto.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º. A organização da Gestão Escolar das unidades Municipais de Ensino da Rede Pública Municipal de Paulo Jacinto/AL é composta pela seguinte estrutura:

I - Diretor Escolar e Vice-Diretor;
II - Coordenação Pedagógica Escolar; e,
III - Órgãos Colegiados.

Art. 6º. A autonomia da Gestão Escolar das unidades de ensino será assegurada mediante:

I - Provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor, através de Processo Seletivo e Eleição Direta, conforme edital publicado para este fim, tendo como base a Gestão por Competências, baseado em sistema meritocrático, de acordo com o previsto no art. 4º desde Decreto.
II - Garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações dos órgãos colegiados escolar.
III – Mediante a consulta pública à comunidade escolar através da eleição direta e secreta.

Art. 7º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, de acordo as Unidades Escolares informar quais escolas comportarão 01 (um) Diretor; 01 (um) Diretor e 01 (um) Vice-diretor; ou 01 (um) diretor e 02 (dois) vice-diretores ou mais.

Art. 8º. Poderão participar do Processo Seletivo e da Consulta Pública à Comunidade/eleição direta para a função de Diretor Escolar e Vice-Diretor das unidades de ensino os(as) professores (as)do quadro efetivo ou temporário de servidores atuando no magistério que comprovem:

I - Ter nível superior completo ou incompleto na área de Pedagogia ou outra licenciatura na área da educação;
II -Ter experiência em gestão escolar, coordenação pedagógica ou docência de, no mínimo 2 (dois) anos, em Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal;
III - Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no Município de Paulo Jacinto/AL;
V - Estar em exercício de função do magistério ou aréa da educação, conforme legislação vigente da educação.

SEÇÃO II
DO DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 9º. O cargo de Diretor Escolar terá como competência:

I - DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

Liderar a gestão da escola;
Engajar a comunidade;
Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
Responsabilizar-se pela organização escolar;
Desenvolver visão sistêmica e estratégica.

II - DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
Conduzir o planejamento pedagógico;
Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
Promover clima propício ao desenvolvimento educacional.

III - DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Coordenar as atividades administrativas;
Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
Coordenar as equipes de trabalho;
Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

IV - DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

Cuidar e apoiar as pessoas;
Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Diretor assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR E/OU VICE-DIRETOR ESCOLAR

Art. 10º. A vacância das funções de Diretor escolar e/ou Vice-Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria, morte ou abandono do cargo, conforme regulamentado pelo Regime Jurídico Municipal.

Art. 11. Ocorrendo a vacância da função de Diretor escolar e Vice-Diretor, competirá ao Gestor Municipal nova indicação dentre aqueles habilitados no Processo Seletivo e a Consulta Pública à Comunidade Escolar/Eleição.

Art. 12. A destituição do Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor poderá ocorrer motivadamente:

I - após sindicância administrativa, em que seja assegurado o direito de defesa e contraditório, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único deste município;
Il - por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
III - por avaliação de desempenho (individual e institucional) insatisfatória;

§ 1°. A sindicância administrativa movida a pedido do Conselho Escolar deverá ser fundamentada, documentada e aprovada em assembleia por seus pares.

§ 2°. A Secretaria Municipal de Educação, com base em toda documentação entregue pelo Conselho Escolar, poderá determinar a instauração de sindicância, arquivá-la ou determinar abertura por ato de ofício.

§ 3°. A destituição da função de Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor poderá ser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apurados os fatos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º A destituição da função de Diretor escolar e/ou Vice-Diretor poderá ensejar ainda abertura de processo administrativo disciplinar;

§ 5° A sindicância deverá prevê o tempo estabelecido pelo Regime Jurídico Municipal;

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurando o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO E DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE

Art. 13. A realização do provimento para a escolha das funções de que trata esse Decreto dar-se-á através de 3 (três) etapas:

I - Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório, em caso de descumprimento do que reza o art. 8º deste Decreto;
II - Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório;
III – Consulta Pública à Comunidade Escolar - processo de eleição direta e secreta.

§ 1°. Deverá ser excluído do Processo Seletivo e da Consulta Pública à Comunidade/eleição os participantes que por qualquer motivo deixar de participar em uma das etapas ou apresente documento com indício de fraude ou falsidade.

§ 2º. A análise de currículo deverá considerar os seguintes critérios:

I - Titulação Acadêmica;
II - Atividades Docentes realizadas;
III - Experiência Técnica e Profissional.

§ 3°. Para a Análise de Perfil Comportamental o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:

I - resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;
II - administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;
III - improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;
IV - tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;
V - ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;
VI - tratar de situação de conflito;
VII - delegar e dar feedback;
VIII - comunicar;
IX - orientar;
X - liderar/incluir da equipe.

§ 4°. A Consulta Pública à Comunidade Escolar ocorrerá através do processo de eleição direta que compreenderá 03 (três) fases:
I – inscrição das chapas;
II – processo de votação;
III – apuração dos votos, com a definição dos eleitos.

Art. 14. O Processo Seletivo e eleitoral dos candidatos dar-se-á por edital de habilitação, devendo ser amplamente divulgado nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL.

Art. 15. O Processo Seletivo e a eleição, deverão ser conduzido pela Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 16. O Processo Seletivo e a eleição de que trata este Decreto será realizado nos moldes definidos em Edital a ser elaborado pela Comissão Organizadora e Examinadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Os Profissionais do Magistério Público Municipal eleitos para o provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Paulo Jacinto/AL, serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, através de nova eleição.

Art. 18. O Processo seletivo será homologado pelo Prefeito do Município de Paulo Jacinto/AL.

Art. 19. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados nas etapas de seleção para posterior eleição direta para provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor, das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Paulo Jacinto/AL, caberá ao Gestor Municipal proceder com a livre nomeação para o provimento das funções.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 20. Para garantir a investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar, fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora.

§ 1º. A Comissão prevista no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do Processo Seletivo e da eleição.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação publicar ato com a organização dos trabalhos da Comissão previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO I
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 21. A Comissão Organizadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo:

I - 2 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, ocupantes de funções do magistério;
II - 1 (um) membro indicado pela Secretraria Muncipal de Administração.
III- 1 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 22. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e da Consulta Pública à Comunidade Escolar/Eleição:

I - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo e eleitoral;
II - Elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo e eleitoral;
III - Dar ampla divulgação ao processo seletivo e eleitoral, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
IV - Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo e eleitoral;
V - Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
VI - Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo e eleitoral, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
VII – Processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
VIII – Avaliar todas as etapas do processo seletivo e eleitoral;
IX – Elaborar um relatório final dos trabalhos executados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. É vedado ao Profissional do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino exercer atividade diversa daquela para a qual foi nomeado, ressalvadas aquelas previstas em lei.

Art. 24. Caberá à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 25. Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e executar o Processo de Seleção e eleição de Diretor Escolar e Vice-Diretor.

Art. 26. Além dos instrumentos normativos mencionados neste Decreto, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Jacinto/AL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 27. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Art. 28. É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados e eleitos passarem por um curso de aperfeiçoamento das competências necessárias, organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Jacinto/AL.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação deverá proceder com a organização e implementação de todo Processo Seletivo e Eleição até dezembro de 2022.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paulo Jacinto, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:4DD46E11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **37/2022A** Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DORMITORIO destinadas as famílias em situação de emergência do município de Pilar/AL, Data: **20/09/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **06 de Setembro** de **2022**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:94E80AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 84, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0830-0008/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Nidia Daniela Santos
CPF: 030.228.494-00
Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitoventos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 13/09/022
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organização, distribuição de kits de higiene e suporte na viagem com os devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do Município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 12 – SECREATARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Funcional Programática: 13.122.0001.2035; Projeto/Atividade 2035 – Manutenção das ações da Secretaria de Turismo e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:726ECDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 85, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0906-0022/2022
Nome do(a) beneficiário(a): LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 700.160.464-04
Cargo: Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 13/09/022
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organização, distribuição de kits de higiene e suporte na viagem com os devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do Município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 12 – SECREATARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Funcional Programática: 13.122.0001.2035; Projeto/Atividade 2035 – Manutenção das ações da Secretaria de Turismo e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:34013C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 86, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0906-0021/2022
Nome do(a) beneficiário(a): JEFFERSON ELIAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 123.629.834-98
Cargo: Assessor de Diretoria da Secretaria de Trânsito e Transporte
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 13/09/022
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organização, distribuição de kits de higiene e suporte na viagem com os devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do Município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 12 – SECREATARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Funcional Programática: 13.122.0001.2035; Projeto/Atividade 2035 – Manutenção das ações da Secretaria de Turismo e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F8BAD0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 87, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0906-0020/2022
Nome do(a) beneficiário(a): JOSÉ GABRIEL DA COSTA BARROS
CPF: 483.903.644-68
Cargo: Diretor
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 1.200,00 (um mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 13/09/022
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organização, distribuição de kits de higiene e suporte na viagem com os devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do Município de Pilar/AL.

Dotação orçamentária: 12 – SECREATARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Funcional Programática: 13.122.0001.2035; Projeto/Atividade 2035 – Manutenção das ações da Secretaria de Turismo e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6E45030E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 88, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0819-0040/22
Nome do(a) beneficiário(a): Ana Karla Farias Lima;
CPF: 096.844.964-60;
Matrícula: 28915;
Cargo: Professora;
Quantidade de diárias: 05 (cinco);
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 14/09/2022;
Destino Aracajú / SE;
Objetivo do Deslocamento: "Acompanhar a aluna Graziele Fernanda Silva da Escola E M E B Professor Arthur Ramos, que estará competindo nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE."
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BAF7048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 89, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0829-0030/22
Nome do(a) beneficiário(a): Lucas Pedro da Silva Santos;
CPF: 140.992.264-25;
Matrícula: 28892;
Cargo: Assistente Administrativo;
Quantidade de diárias: 05 (cinco);
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 14/09/2022;
Destino Aracajú / SE;
Objetivo do Deslocamento: "Acompanhar o Diretor Rogério José Freire Barros, a professora Ana Karla Farias Lima e a aluna Graziele Fernanda da Silva, da Escola E M E B Professor Arthur Ramos – que estará competindo nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE."
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:85787344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 90, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0825-0095/22
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério José Freire Barros;
CPF: 008.911.444-20;
Matrícula: 21644;
Cargo: Diretor;
Quantidade de diárias: 05 (cinco);
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Período de deslocamento: 10/09/2022 a 14/09/2022;
Destino Aracajú / SE;
Objetivo do Deslocamento: "Acompanhar a professora Ana Karla Farias Lima e a aluna Graziele Fernanda da Silva, da escola E M E B Professor Arthur Ramos – Caic que estará competindo nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE."
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:682CB1FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2022 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **DOUGLAS LOPES PINTO,** CPF 046.994.904-09, OAB 12.452, para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL**,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediato.

Piranhas/AL, 02 de setembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:019BBCFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da titularidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Poço das Trincheiras e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 110/95, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Poço das Trincheiras – AL, ao Biênio 2021/2023, de acordo com as determinações legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica alterada a Portaria nº 111/2021 de 12 de abril de 2021, no que trata da titularidade dos conselheiros do CMAS, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Solange Rodrigues
Suplente: Rodolfo Queiroz de Aquino

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adgeane Soares Vieira Ramos
Suplente: Hélio Martins

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ivanilda Souto de Brito
Suplente: Jania Clécia dos Santos

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura. Recursos Hídricos e Meio Ambiente:
Titular: Orlando Martins Silva
Suplente: Aniceto Luiz de Souza

V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte:
Titular: Angela Maria Soares Oliveira
Suplente: José Werles Rodrigues

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos:
Titular: Mardônio Alves da Graça
Suplente: Dirceu Lima Reis

VII – Representantes de usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:
Titular: José Damião Pereira da Silva (Fazenda Esperança)
Suplente: Elivaldo Viana da Silva (Assembleia de Deus)

VIII – Representantes de profissionais da área:
Titular: Lidya Bandeira de Miranda
Suplente: Ágatha de Almeida Santos

IX – Representantes da sociedade civil:
Titular: José Cícero dos Santos Silva (Sindicato)
Suplente: Cassia Alencar Silva Alves (Associação de Minação)

X – Representantes da sociedade civil:
Titular: Sebastião dos Santos Silva (Igreja Católica)
Suplente: Marilí Rodrigues de Oliveira Silva (Igreja Batista)

XI – Representantes da sociedade civil:
Titular: Rosivania Leite dos Santos (Associação das Mulheres)
Suplente: Joelma de Oliveira Silva (Associação de Desenvolvimento Comunitário)

XII – Representantes da sociedade civil:
Titular: Mário Jorge Pinto (Associação de Desenvolvimento de Quandú)
Suplente: Gilmário Freitas da Silva (Associação de Desenvolvimento de Quandú)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogada a portaria nº 111/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras aos 31 dias do mês de agosto de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 06 de setembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:BDB3587A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. HUDSON DOS SANTOS TEIXEIRA AMORIM e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **HUDSON DOS SANTOS TEIXEIRA AMORIM**, CPF nº **085.225.444-09**, Matricula nº **33077**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, lotado na **Advocacia Geral do Município**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 087/2022 de 06.05.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05.09.2022 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:3ACA07C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FELIPE DOS SANTOS CAMPINA e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **FELIPE DOS SANTOS CAMPINA**, CPF nº **088.645.304-60**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial, lotado na Advocacia Geral do Município**.

Art. 2º – A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:5C030DDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – SRP. Objeto: Aquisição de Kits de Merenda Escolar. Com a aplicação do benefício da Reserva de Cotas para as ME, EPP e MEI. Abertura: 26 de Setembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Setembro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:13FC52B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02026/2022 – SRP Objeto: Locação de veículos "Tipo VAN", com a aplicação do benefício da exclusividade para as ME, EPP e MEI. Abertura: 28 de setembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 06 de Setembro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:2013F566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	**0920-055/2021 e 0920-056/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO Nº 0920-055/2021 e 0920-056/2021
PORTARIA Nº 013/CASE/2022 E 014/CASE/2022

NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

À Empresa TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI
Endereço: Rua santo Amaro, nº 64, Centro, Aracaju/SE

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.

Constam nos autos, ofícios nº 186/2021/GB/SMS/RIOLARGO e nº 187/2021/GB/SMS/RIOLARGO, cópia da ata de registro de preço nº 184/2020, nota de empenho 0630004, nota de empenho 0426019, autorização para fornecimento nº 288/2021, autorização para fornecimento nº 160/2021 cópia de página de email de atas rio largo com a solicitação do material, , cópia do pregão eletrônico nº 034/2020, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 03 de Dezembro de 2021 página 45, todas enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde a qual solicita a abertura de processo administrativo para apurar eventual infração.

Os Ofícios nº 186/2021/GB/SMS/RIOLARGO e 187/2021/GB/SMS/RIOLARGO, da Secretaria Municipal de Saúde narram que a empresa TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI CNPJ Nº 32.300.172/0001-77, que encontra-se signatária da Ata de registro de preços nº 184/2020, oriunda do pregão eletrônico nº 34/2020 para o fornecimento de mobiliários e equipamentos que a mesma não cumpriu com as cláusulas contratuais. A SESAU relata em seu Ofício nº 186/2021/GB/SMS/RIOLARGO que aos 30/06/2021 foi realizado o empenho 0630004, gerada a autorização de fornecimento nº 288/2021, a qual foi enviada via email em 02/07/2021 com prazo de entrega de 20 (vinte) dias. Nessa mesma circunstância foi solicitada mais uma instauração de processo via ofício, que nela foi narrado que aos 26/04/2021 foi realizado o empenho 0426019, gerada a autorização de fornecimento nº 160/2021, a qual foi enviada via email em 30/04/2021 com prazo de 20(vinte) dias.

Completando os 20 dias dos respectivos prazos foi entrado em contato telefônico da empresa, tendo em vista a solicitação do material para a

inauguração das unidades básicas de saúde, ocorre que a entrega não foi feita no prazo constante em Ata, prejudicando assim o prosseguimento do trabalho nas unidades básicas de saúde as quais necessitam do material solicitado.

Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades devido ao não fornecimento do material solicitado capitulados pela Secretaria Municipal de Saúde, por infração do item 5. do Termo de Referência do referido pregão eletrônico o qual impõe que os materiais devem ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento e item 7 da ARP supracitada a qual estabelece que os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à adjudicatária de uma ‘‘ordem de fornecimento’’ específica, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para entrega da mercadoria solicitada. Com a consequente aplicação das sanções previstas no item 10 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, bem como item 13 da Ata de Registro de Preços nº 184/2020 e artigos 86 a 87 da Lei 8.666/1993.
De acordo com o Termo de Referência:

10. DAS PENALIDADES:
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
Multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
Multa diária de 5% (cinco por cento);
Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

De acordo com a ARP:

13. DAS PENALIDADES:
13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio dA citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada às seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
13.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
13.5 O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
13.6. A sanção prevista no subitem 10.l poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.647/2021 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI CNPJ Nº 32.300.172/0001-77, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.
A Defesa deverá ser entregue eletronicamente via email eletrônico: **comissao.riolargo@gmail.com**

A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo, CEP: 57.110-000, no horário de 08 as 12h.
Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a **Licitação** em comento.

Atenciosamente,

Rio Largo, 06 de Setembro de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA	
Matrícula 77.231	
Presidente CASE	
ELISANGELA GLEICY DE ARAÚJO	***JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS***
Matrícula 85.671	Matrícula 87.976
Membro CASE	Membro CASE

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:3E0E80CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SRP. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Com a aplicação do benefício da exclusividade para as ME, EPP e MEI. Abertura: 29 de Setembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Setembro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:398E89AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021.01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: COOPAL – COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob n.º 32.951.963/0001-67, por intermédio da Secretaria Municipal de educação - SEMED. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 001/2021.01 – SEMED, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. Vigência: A vigência do 1º Termo aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 01/09/2022. Valor: R$ 81.587,93 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 06 de setembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FC0E04F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 – 2ª CHAMADA. OBJETO: Aquisição de Sacos de Lixo em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fornecedor Registrado: **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI,** CNPJ sob o nº 35.443.022/0001-00, com valor final de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 06 de setembro de 2022.

DERILÂNDIA Karoline Marques da Silva
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BFD4F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022-001 E N° 003/2022 - 002 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – 2ª CHAMADA. OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor Registrado: **LPK LTDA** CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, com valor final de R$ 16.296,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais). Fornecedor Registrado: **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA** CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, com valor final de R$ 42.956,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), Vigência das atas: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra das atas de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 06 de setembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2DA1A348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 06 de Setembro de 2022.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:04DA08D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Pregão Eletrônico nº 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor RegistradoLUIS TIBURCIO DE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **24.127.836/0001-10;**

Valor registrado **R$ 355.320,00(trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais.);**

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições tipo buffet (almoço/jantar), coffee break, coquetel e quentinhas para os eventos a serem realizados por este poder executivo, bem como, para atender a demanda das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:17/08/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Luis Tibúrcio de Messias

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:56315231

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor RegistradoCOMERCIAL TRÊS IRMAOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.123.433/0001-50**;**

Do valor : O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 0,50%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 8,55, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 0,50%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 7,00, e, para o item 03 (diesel S10), foi ofertado o percentual de 0,50%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 8,95, e para o item 04 (diesel S500) foi de 0,50%, o que corresponde ao valor de referência de R$ 8,95 perfazendo um valor total de referência de **R$ 3.735.926,50 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.**;**

Objeto**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte/AL**.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:19/08/2022.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Sergio da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C393FD88

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08160006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08160006/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações,

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**,** do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Global: R$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 30/08/2022;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Santa Luzia do Norte/AL em 30/08/2022.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AB0E9232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 05.09.0030/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **MARCYNHO SENSAÇÃO,** através do empresário exclusivo **G S COSTA** – CNPJ n° **16.642.064/0001-26,** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 200.000,00** (**duzentos mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:77694E99

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 05.09.0031/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **LUAN ESTILIZADO,** através do empresário exclusivo **G S COSTA** – CNPJ n° **16.642.064/0001-26,** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 85.000,00** (**oitenta e cinco mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AD2A741B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 05.09.0032/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **NATTAN,** através da empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – (CNPJ nº 41.775.478/0001-70)**,** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 200.000,00** (**duzentos mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F44E8A15

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 05.24.0033/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **MATHEUS & KAUAN,** através da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – (CNPJ nº 18.495.289/0001-22)**,** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 350.000,00** (**Trezentos e cinquenta mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E1BCF6D4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 05.25.0038/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **JONAS ESTICADO,** através da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** – (CNPJ nº 21.939.747/0001-80**),** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 120.000,00** (**Cento e vinte mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F83B5580

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 06.02.0157/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **LIMÃO COM MEL,** através do empresário exclusivo **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** – CNPJ n° **44.644.972/0001-94,** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 150.000,00** (**cento e cinquenta mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D6DD4D5B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 06.06.0036/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **MARCIA FELLIPE,** através do empresário exclusivo **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** – CNPJ n° **22.413.698/0001-00,** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 150.000,00** (**cento e cinquenta mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7261946B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 06.20.0119/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **DORGIVAL DANTAS,** através da empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI** – (CNPJ nº 13.091.140/0001-64**),** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 90.000,00** (**noventa mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4D9BF982

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 07.05.0031/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **DJ RAFA,** através da empresa **ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO** – (CNPJ nº 46.602.226/0001-63**),** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 15.000,00** (**quinze mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9FE34B3B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 07.06.0040/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **ANNA CATARINA,** através do empresário exclusivo **FF SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI** – CNPJ n° **28.333.464/0001-39,** para a realização da **Festa da Juventude**, no valor global de **R$ 60.000,00** (**sessenta mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:424A58ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 05.09.0030/2022** – Processo nº **05.09.0030/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **G S COSTA**, (CNPJ nº **16.642.064/0001-26)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Marcynho Sensação, para realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C723F915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 05.09.0031/2022** – Processo nº **05.09.0031/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **G S COSTA**, (CNPJ nº

16.642.064/0001-26) – Objeto: **Contratação de atração artística – Luan Estilizado, para realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7ACEA855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 05.09.0032/2022** – Processo nº **05.09.0032/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, (CNPJ nº **41.775.478/0001-70)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Nattan, visando a realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5999CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 05.24.0033/2022** – Processo nº **05.24.0033/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, (CNPJ nº **18.495.289/0001-22)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Matheus & Kauan, visando a realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4164D525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 05.25.0038/2022** – Processo nº **05.25.0038/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, (CNPJ nº **21.939.747/0001-80)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Jonas Esticado, visando a realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:200FB1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 06.02.0157/2022** – Processo nº **06.02.0157/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, (CNPJ nº **44.644.972/0001-94)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Limão com Mel, para realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8811A355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 06.06.0036/2022** – Processo nº **06.06.0036/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, (CNPJ nº **22.413.698/0001-00)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Márcia Fellipe, para realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2A8E5B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 06.20.0119/2022** – Processo nº **06.20.0119/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, (CNPJ nº **13.091.140/0001-64)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Dorgival Dantas, visando a realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0156CDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº **INEX- 07.05.0031/2022** – Processo nº **07.05.0031/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO**, (CNPJ nº **46.602.226/0001-63)** – Objeto: **Contratação de atração artística – DJ Rafa, visando a realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7AD45CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **INEX- 07.06.0040/2022** – Processo nº **07.06.0040/2022** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **FF SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI**, (CNPJ nº **28.333.464/0001-39)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Anna Catarina, para realização da Festa da Juventude do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) – Vigência: **90** (noventa) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:403E7B70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde Padre Cícero, deste município, conforme Edital e seus anexos. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.148.008/0001-35 declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de R$ 171.634,05 (cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Santana do Mundaú/AL, 06 de setembro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F43425BB

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA 14/2022*

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõem o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 29 da Lei Municipal nº 334/2005, com integralidade e com paridade, à servidora **Maria Olimpia de Holanda Moraes,** auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 73, inscrita no CPF nº 277.254.804-04 e portadora do RG nº 304705 SEDS/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 05 de setembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:025C13FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MUNDAU/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 06 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7D854812

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, por meio do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/São José da Laje), com sede Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, torna público edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 001/2022, devidamente autorizado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita Vanessa Rocha Pereira Bezerra, na forma das deliberações do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/São José da Laje) e regido de acordo com o disposto na legislação indicada e no presente edital, objetivando o recebimento de ESTUDOS TÉCNICOS, acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO. O PROJETO que se pretende desenvolver refere-se à Parceria Público-Privada para concessão à iniciativa privada de IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL. Os interessados em participar deste PMI deverão, em até 20 dias corridos, improrrogáveis, após a publicação deste Aviso, entregar: Declaração de Manifestação de Interesse, o Questionário de Cadastro Técnico e o Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de São José da Laje, estado de Alagoas, no horário das 08:00 às 13:00, bem como o detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da prefeitura e através do portal https://www.saojosedalaje.al.gov.br/ ou através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com.

São José da Laje/AL, 09 de setembro de 2022.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:802BE4AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14, e MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob N.º 04.878.996/0001-93
SIGNATÁRIOS: Jarbas Pereira Ricardo, prefeito, e José Augusto Oliveira Dos Santos, Diretor presidente;
Objeto: Cooperação técnica para CESSÃO NÃO ONEROSA do licenciamento de uso pela cedente à cessionária, do sistema CASH, módulos do consignante e servidor, de propriedade da cedente a fim de possibilitar a operacionalidade e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – AL, junto aos servidores municipais e às consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis sem ônus quaisquer para a cessionária e seus servidores;
VALOR: SEM ÔNUS financeiro
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

JARBAS PREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2A854A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 004.008.110822
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.025/2022
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) ambulâncias Semi UTI de simples remoção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL
Data de realização: 22 de setembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL,06 de setembro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CAF3EB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 33/2021

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 12 de agosto de 2022, na edição 1858;

Onde Lê-se – Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Lucas Santos Silva

Leia-se corretamente – Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Jhonathan Jamerson Alves da Silva

Código Identificador: 5CF2CE41

Satuba, 06 de setembro de 2022

TAINA GOMES NOBRE SILVA
Presidente d CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:88F64A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **21/09/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 06 de setembro de 2022.

MARILYA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9823BC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço** – **Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **23/09/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 06 de setembro de 2022.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:11BE630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Teste Rápido para COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço – Por Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **21/09/2022, às 12:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 06 de setembro de 2022.

MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D9341BE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Processo nº 07200020/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
Objeto Contratação de show artístico musical do cantor Nattan e Banda, que acontecerá durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira – AL.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira- AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa Nattan Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.775.478/0001-70.
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:19F620A2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02230031/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº 14/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas servidas em restaurante, tipo almoço/jantar, ou acondicionadas em quentinhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Senador Rui Palmeira – AL.
Empresa vencedora:
JAASIEL SOARES DE MATOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.062.004/0001-83, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 71.436,00
Lote 02: R$ 23.812,00
Valor Total: R$ 95.248,00 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Valor Global da Licitação: R$ 95.248,00 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 05 de setembro de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:26C54C65

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 07200020/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 08/2022
Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Nattan e Banda, que acontecerá durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Nattan Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.775.478/0001-70.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 5 (cinco) meses.
Valor Estimado: R$ R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva.
Contratada: Armando de Jesus Carneiro Fernandes

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FDB445AC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 014/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta os critérios de mérito e desempenho para o provimento dos Cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto nas Unidades Públicas Municipal de Ensino de SENADOR RUI PALMEIRA/AL, com base na Lei Municipal nº 231, de 05 de outubro de 2017 e na Lei Municipal nº 305, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A investidura nas funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de SENADOR RUI PALMEIRA/AL, dar-se-á por eleição direta, com base nas

determinações da Lei Municipal nº 231, de 05 de outubro de 2017 e na Lei Municipal nº 305, de 20 de dezembro de 2021.
§ 1º A habilitação para candidatar-se ao cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto, das Unidades Escolares previstas no caput deste artigo, dar-se-á com base nos critérios de mérito e desempenho previsto neste Decreto.
§ 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização e orientação do Processo Eletivo Escolar, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstos neste Decreto.
Art. 2º A meritocracia neste ato é compreendida como um sistema de gestão que considera o merecimento como a principal característica para atingir os processos de promoções.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA E MERITOCRACIA

Art. 3º A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades e atitudes que torna uma pessoa apta a exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelas seguintes competências previstas no Parecer CNE/CP nº 04/2021:
I. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
II. Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
III. Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.
IV. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.
V. Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e reorientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.
VI. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.
VII. Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
VIII. Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.
IX. Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
X. Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

Art. 4º A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as responsabilidades da função, conforme definido no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º A organização da Gestão Escolar das unidades municipais de ensino da Rede Pública Municipal de SENADOR RUI PALMEIRA/AL é composta pela seguinte estrutura:
I – Diretor Geral e Diretor Adjunto;
II – Coordenação Pedagógica Escolar; e,
III – Órgãos Colegiados.
Art. 6º A autonomia da gestão escolar das unidades de ensino será assegurada mediante:
I – Provimento das funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar, através de processo eletivo, conforme edital publicado para este fim, tendo como base a Lei Municipal nº 231/2017, a Lei Municipal nº 305/2021 e a Gestão por Competências, baseado em sistema meritocrático, de acordo com o previsto no art. 4º deste Decreto;
II – Garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do colegiado.
Art. 7º As funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar das Unidades Municipais de Ensino da Rede Pública Municipal serão preenchidas por profissionais do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.
Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Educação a definição das Unidades Escolares que comportarão um Diretor Geral ou um Diretor Geral e Diretor Adjunto.
Art. 8º Poderão participar do processo eletivo para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das unidades de ensino os professores que atendam aos critérios:
I. ter formação superior em grau de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
II. não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no município de SENADOR RUI PALMEIRA e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
III. ter experiência docente de, no mínimo 2 (dois) anos, em qualquer órgão da Educação Federal, Estadual, municipal ou particular;
IV. estar lotado e em efetivo exercício docente há mais de 1 (um) ano na Unidade Escolar a qual concorrerá, ou que esteja exercendo a função de diretor Geral na mesma unidade de ensino a qual pretende concorrer ao cargo.
V. pertencer ao quadro permanente do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Senador Rui Palmeira/AL.
Parágrafo único. Os candidatos que já estejam exercendo a função de Diretor Geral na Unidade de Ensino só poderão concorrer em novo processo eletivo se estiver no primeiro mandato, conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal 231/2017.

SEÇÃO II
DO DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

Art. 10 O cargo de Diretor terá como responsabilidade e desempenho a serem avaliados:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, do Sistema Municipal de Ensino;
II - tomar conhecimento, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de Órgãos Superiores aos quais estiver subordinado, e divulgá-las à Comunidade Escolar;
III - coordenar a elaboração, revisão e atualização coletiva do Regimento Escolar;
IV - participar e acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, e demais documentos da Instituição, em consonância com a Política Educacional vigente;
V - coordenar a elaboração do Plano de Ação Anual da Instituição e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
VI - representar, oficialmente, a Instituição perante as autoridades e órgãos ou indicar substituto na impossibilidade de seu comparecimento;

VII - incentivar a qualificação permanente de todos os profissionais da Instituição;
VIII - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
IX - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na Instituição de Ensino, cooperando com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
X - tomar decisões com vistas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino, em termos de recursos didáticos, necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, inclusive em situações não previstas;
XI - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse e manter atualizado o tombamento desses bens, zelando pela sua conservação;
XII - alterar, conforme as necessidades da Instituição, horários de expediente dos funcionários, respeitando as prescrições legais;
XIII - promover, juntamente com a Comunidade Escolar, atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas e delas participar;
XIV - assinar toda documentação relativa à vida escolar dos/as educandos/as da Instituição;
XV - Apresentar ao Conselho Escolar os recursos financeiros recebidos, o Plano de Aplicação e Execução Financeira, submetendo-os a aprovação deste órgão colegiado.
XVI - convocar o Conselho Escolar para deliberar sobre as decisões que envolvam todas as dimensões da Gestão Escolar.
XVII - providenciar o encaminhamento dos/as educandos/as com problemas de saúde, aos setores competentes, bem como, acionar os serviços de proteção a crianças e adolescentes;
XVIII - abonar ou justificar as faltas dos Docentes e Trabalhadores da Educação não Docentes, na forma da lei;
XIX - convocar e presidir reuniões, sempre que se fizerem necessárias;
XX - elaborar relatório de suas atividades e enviá-los aos Órgãos ou Setores Competentes;
XXI - agir de forma firme e apaziguadora, garantindo a harmonia entre as pessoas e o desenvolvimento integral dos/as educandos/as;
XXII - participar da integração Instituição-Família-Comunidade;
XXIII - zelar pelo sigilo de informações pessoais dos docentes, trabalhadores da educação não docentes, educandos/as e das famílias;
XXIV - apurar e/ou mandar apurar toda e qualquer irregularidade, e quando necessário comunicar aos Órgãos Superiores, sob pena de ser responsabilizado, ocorrências que exijam providencias ou decisões que fujam a sua competência;
XXV - tornar público o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Calendário Escolar a todo pessoal envolvido no processo ensino aprendizagem, à toda Comunidade Escolar;
XXVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos e os processos de avaliação;
XXVII - assegurar, que no âmbito da Instituição de Ensino, não ocorra tratamentos discriminatórios em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, de orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
XXVIII - Cumprir e fazer cumprir o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de SENADOR RUI PALMEIRA;
XXIX - Comprometer-se com os resultados produzidos pelas avaliações internas e externas, sobretudo com o alcance das metas e com a melhoria dos demais indicadores educacionais, utilizando-os para reformular a proposta pedagógica da escola;
XXX - Dar suporte a gestão pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
XXXI - Realizar encontros onde efetua avaliação e dá feedback sobre o desempenho funcional de cada servidor que compõe sua equipe;
XXXII - Avaliar sistematicamente junto ao diretor adjunto e ao coordenador pedagógico o resultado do trabalho do professor quanto ao ensino-aprendizagem;
XXXIII - Estimular e reconhecer as atitudes e ações dos servidores, orientadas para promover a melhoria contínua e o alcance dos objetivos e metas pactuadas pela equipe.
XXXIV – Tomar medidas cabíveis ao seu nível de competência, visando ao alcance das metas e objetivos propostos;
XXXV - Estabelecer objetivos, estratégias e metas a serem alcançadas pela instituição, em consonância com o Conselho Escolar, bem como implementar e executar as decisões tomadas quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
XXXVI - Relacionar-se bem, manter diálogo e parceria com o diretor geral, coordenação pedagógica, professores, funcionários, alunos e pais de alunos.
XXXVII - Acompanhar dados de frequência, evasão, retenção e distorção idade / escolaridade, usando-os para definir ou repensar metas e estratégias;
XXXVIII - Auxiliar nas ações de aprimoramento profissional e reconhecimento de talentos, para promover o desenvolvimento das equipes;
XXXIX – Aderir às inovações e melhores práticas de gestão, visando implementar novas técnicas e procedimentos em sua área de atuação;
XL – Participar e estimular a participação do corpo docente, administrativo e de apoio a participarem de palestras, cursos e eventos correlatos, ofertados pela SEMED ou por outras instituições, objetivando a melhoria dos resultados;
XLI - Conhecer e se comprometer com todos os processos e rotinas de trabalho da equipe gestora e toda a unidade escolar, sempre propondo métodos de melhoria;
XLII - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento.
XLIII - Propor ideias, atividades e soluções inovadoras, possíveis de executar e administrar eventuais dificuldades para a sua implantação.
XLIV - Participar do Conselho de Classe, dando encaminhamentos e devolutivas sobre as decisões tomadas coletivamente;
XLV – Apoiar a equipe nos projetos a serem executados e acompanhar sua implantação / implementação;
XLVI - Repassar informações recebidas com agilidade, confiabilidade e clareza;
XLVII - Gerar um clima organizacional agradável ao desenvolvimento e desempenho dos profissionais, formando sucessores;
XLVIII - Interagir e manter bom relacionamento com seus pares, superiores e outras equipes, contribuindo para o trabalho de outras áreas;
XLIX - Cumprir horários de entrada e saída, considerando a carga horária da função exercida e zelando pelo bom desempenho dos trabalhos;
L - Monitorar todas as etapas da merenda escolar - recebimento, preparação (respeitando o cardápio) e descarte, considerando as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional estabelecidos na legislação vigente;
LI - Responsabilizar-se, junto ao diretor adjunto, pelas atividades de natureza pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, orientando e respeitando prazos;
LII - Demonstrar ética e transparência na condução do projeto educativo e dos processos educativos da escola;

Parágrafo único. Compete ao Diretor Adjunto assessorar o Diretor Geral em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

Art. 11 A vacância das funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar ocorrerá por renúncia, destituição, aposentadoria, morte e abandono do cargo, conforme regulamentado pelo Regime Jurídico Municipal.
Art. 12 Ocorrendo a vacância da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar, competirá ao Gestor Municipal nova indicação para conclusão do mandato.
Art. 13 A destituição do Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar poderá ocorrer motivadamente:
I. após sindicância administrativa, em que seja assegurado o direito de defesa e contraditório, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único deste município;
II. por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

III. e, por avaliação de desempenho (individual e institucional) insatisfatória.
§ 1º A sindicância administrativa movida a pedido do Conselho Escolar deverá ser fundamentada, documentada e aprovada em assembleia por seus pares.
§ 2º Secretário Municipal de Educação com base em toda documentação entregue pelo Conselho Escolar poderá determinar a instauração de sindicância ou arquivá-la ou determinar abertura por ato de ofício.
§ 3° A destituição da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar poderá ser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apurados os fatos, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§ 4º A destituição da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar poderá ensejar ainda abertura de processo administrativo disciplinar;
§ 5º A sindicância deverá prevê o tempo estabelecido pelo Regime Jurídico do Município.
§ 6º O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELETIVO

Art. 14 A escolha do Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar, nas Unidades Municipal de Ensino de Senador Rui Palmeira/AL será realizada em eleição direta e secreta, com a participação dos segmentos da comunidade escolar.
Art. 15 Poderão candidatar-se ao Cargo Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar aqueles que atendam aos critérios definidos no art. 8º deste Decreto.
Art. 16 O Candidato ao cargo de Diretor Geral, juntamente com o cargo à função de Diretor Adjunto, compõe uma chapa.
Parágrafo único. É vedada a candidatura isolada ao cargo de Diretor Geral ou à função de Diretor Adjunto.
Art. 17 As eleições ocorrerão nas Unidades de Ensino Municipal que tiverem um número mínimo de 4 (quatro) professores e possuírem em sua matrícula real, na época do processo eletivo, um número mínimo de 100 (cem) alunos.
§ 1º As escolas que possuam 3 (três) turnos de funcionamento e que possuírem em sua matrícula inicial, um número de alunos acima de 600 (seiscentos), terão 2 (dois) Diretores Adjuntos.
§ 2º Não serão considerados, para efeitos de cálculos referenciados no caput do artigo e parágrafo anterior os alunos matriculados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em vista da instabilidade nos quantitativos de matrículas.
Art. 18 Poderão votar no Processo Eletivo:
I – integrantes do magistério lotados e em exercício na unidade de ensino;
II – funcionários do quadro de apoio e administrativo lotados e em exercício na unidade escolar;
III – estudantes regularmente matriculados, que tenham completados 14 (quatorze) anos até a data da eleição;
IV – mãe, pai ou responsável legal do estudante regularmente matriculado na unidade de ensino.
§ 1º Somente será permitido um único voto de família manifestado pela mãe, pai ou responsável pelo estudante, independentemente do número de filhos matriculados na Unidade de Ensino.
§ 2º O servidor que atua em mais de uma unidade de ensino terá direito a votar em cada uma delas.
§ 3º Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto em cada unidade de ensino.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 22 Para garantir a investidura as funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, fica instituída a Comissão Eleitoral.
§ 1º A Comissão previstas no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do Processo Eletivo.
§ 2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação publicar ato com a organização dos trabalhos da Comissão previstas no caput deste artigo.
Art. 23 A Comissão Organizadora e Examinadora será composta, de forma paritária, por 6 (seis) membros, sendo:
I - 2 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - 2 (dois) membros indicados pelo Sindicato da Categoria dos Profissionais da Educação;
III – 1 (um) membro indicado pelos Estudantes Secundaristas de Alagoas (caso haja); e
IV – 1 (um) membro indicado pela Federação dos Grêmios Estudantis do Estado de Alagoas (FEGREAL) constituído no município.
Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação convidar representante da 6º Gerencia Estadual de Ensino (GERE) para supervisionar o processo eletivo de diretores e diretores adjuntos da Rede Pública Municipal de Senador Rui Palmeira/AL.
Art. 24 Após nomeada a comissão eleitoral, deverá elaborar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as devidas instruções e regulamentos do processo das eleições, sendo encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para os devidos encaminhamentos.
Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer publicar o edital de eleição no prazo de 30 (trinta dias), após a entrega das instruções e regulamentos do processo de eleição por parte da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 É vedado ao membro do Magistério Público Municipal exercer atividade diversa daquela para a qual foi eleito e nomeado, ressalvadas aquelas previstas em lei.
Art. 27 Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.
Art. 28 Além dos instrumentos normativos mencionados neste Decreto, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Senador Rui Palmeira/AL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
Art. 29 É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados passarem por um curso de aperfeiçoamento das competências necessárias, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Senador Rui Palmeira/AL.
Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Rui Palmeira/AL, 17 de agosto de 2022

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D2A4D6F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 08290013/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS AO CIRCUITO MUNICIPAL DE CORRIDA DE RUA DE 7 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, em favor das proponentes, **M J FERREIRA MEDEIROS MAGAZINE - CNPJ: 35.743.715/0001-19** no valor total de **R$ 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,

de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 06 de setembro de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:2BB57A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CASES E PELÍCULAS PARA TABLETS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 06 de setembro de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:F5E99A04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 116/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – EPP.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 20.374.994/0001-13, com sede na Avenida Antônio Custodio Porto, nº 602, Centro, Cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo **Sr. Martton Ruan da Silva Vieira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 3723958 SEDS/AL e do CPF nº 116.198.694-46, residente e domiciliado na Avenida Antônio Custodio Porto, nº 618, Centro, Cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sexta do contrato nº 116/2022 – PE nº 075/2021 e pelas informações contidas no Processo Administrativo 0728001/2021 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 116/2022 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Padaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº116/2022 é de **R$ 206.778,00 (Duzentos e seis mil setecentos e setenta e oito reais).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 42,49% (quarenta e dois vírgula quarenta e nove por cento) somando o valor de **R$ 87.864,00 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 294.642,00 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para Padaria Municipal, destinado a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, onde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Unidade Orçamentária: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Dotação: 04.122.0003.2037 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio,
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de recurso: 001017000 - Recursos Próprios destinados a outros gastos.
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 002000000 - MDE 25%
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Dotação: 04.122.0003.2012 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 001017000 - Recursos Próprios destinados a outros gastos
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **08 (oito) de setembro de 2022**, obedecendo aos termos do Contrato nº 116/2022 – PE nº 075/2021.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 01 de setembro de 2022.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

MR da Silva Vieira Alimentos EIRELI – ME
MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA –
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A4953701

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 02240003/2022. Objeto: Aquisição de Bebedouros**. Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B00C133B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 058/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08190038/2022

Objeto: registro de preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/09/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 08/09/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 21/09/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 06 de setembro de 2022.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E551FD08

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 60/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 060/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080009/2022

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BLUSÕES, CALÇAS E CHAPÉUS PARA OS PERCUSSISTAS DA BANDA FANFARRA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/09/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 08/09/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 21/09/2022 às 14h. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 06 de setembro de 2022.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6111C06A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: D. D. DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 39.237.180/0001-65
TOTAL: 54.939,96

1 - FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA OPTICA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	PREFEITURA MUNICIPAL (MATRIZ)		MES	12
2	SEC. DE ADMINISTRACAO/GABINETE		MES	12
3	SECRETARIA DE EDUCACAO		MES	12
4	SECRETARIA DE SAÚDE		MES	12
5	UBS MISTA LOTEAMENTO		MES	12
6	CENTRO DE SAÚDE		MES	12
7	UBS–PSF MUBUCA		MES	12
8	UBS–MANOEL GOMES		MES	12
9	UBS–PEREIRA VELHO		MES	12
10	UBS–ALAGOINHA		MES	12
11	SECRETARIA DE OBRAS – GEO PROCESSAMENTO		MES	12
12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		MES	12
13	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		MES	12
14	SEC. DE CULTURA – BIBLIOTECA MUNICIPAL		MES	12
15	SECRETARIA DE ESPORTE – GINASIO DE ESPORTE		MES	12
16	PREDIO DA CPL		MES	12
17	MERENDA		MES	12
18	CONSELHO TUTELAR		MES	12
19	SECRETARIA DE URBANISMO		MES	12
20	CRAS		MES	12
21	CREAS		MES	12
22	FARMACIA MUNICIPAL		MES	12
23	SECRETARIA DE EDEMIAS		MES	12
24	CENTRO AZUL		MES	12
25	JUNTA DE SERVICO MILITAR		MES	12
26	CAMERAS DE VIGILANCIA (PÇ. PR. CICERO)		MES	12
27	CAMERAS DE VIGILANCIA (ALTO ST. ANTONIO)		MES	12
28	CAMERAS DE VIGILANCIA (CENTRAL DAS CAM.)		MES	12
29	CAMERAS DE VIGILANCIA (PÇ ANTONIO PEDRO.)		MES	12
30	SALA DA PREVIDÊNCIA		MES	12
31	CENTRO DE COMUNICAÇÃO		MES	12
32	SECRETARIA DIVERSA 01		MES	12
33	SECRETARIA DIVERSA 02		MES	12
34	SECRETARIA DIVERSA 03		MES	12
35	SECRETARIA DIVERSA 04		MES	12
36	SECRETARIA DIVERSA 05		MES	12
37	SECRETARIA DIVERSA 06		MES	12
38	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
39	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
40	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
41	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
42	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
43	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
44	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
45	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
46	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
47	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
48	CAMÊRA DE SEGURANÇA		MES	12
49	CRUZEIRO		MES	12
50	PAA		MES	12
51	ALMOXARIFADO		MES	12
52	CONSELHO DA EDUCAÇÃO		MES	12
53	PSF. OITIZEIRO		MES	12
54	PSF. CRUZEIRO		MES	12
55	ESCOLA DO SALGADO		MES	12
56	PSF. POÇOS		MES	12
57	PSF. CRAIBAS		MES	12
58	QUADRA DE ESPORTE		MES	12
59	ESCOLA DO SALGADO II		MES	12
60	CRAS POÇOS DO LUNGA		MES	12
61	CRAS ALAGOINHA		MES	12
62	ANEXO DA ESCOLA JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA		MES	12
63	POSTO DE APOIO AO SERVIÇO DE APOIO INGAZEIRA		MES	12
64	CRAS BARRO VERMELHO		MES	12
65	CRAS OITIZEIRO		MES	12
66	CRAS MANOEL GOMES		MES	12
67	SETOR DE CONTABILIDADE		MES	12
68	ESCOLA DO SITIO CRUZEIRO		MES	12
69	ACADEMIA DE SAUDE 1		MES	12
70	ACADEMIA DE SAUDE 2	N/C	MES	12
Total do Lote 1		54.939,96		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- D. D. DE ALBUQUERQUE EIRELI.
39.237.180/0001-65
Valor: R$ 54.939,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 05 de Setembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EDC3DF50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108.002/2022

Partes: PMMD e a empresa **FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 17.340.559/0001-63.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2022.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

Item	Descrição	Unidade	Quant. De veículos	Quant. licitada	Marca	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
2	**Locação mensal de Guincho**: veículo tipo reboque prancha, com motorista, para remoção de veículos de passeio, utilitário, moto e vans com plataforma medindo 5,5 m e capacidade máxima de 4t, combustível Diesel, com máximo 5 anos de uso, para uso nas operações de fiscalização da SMTT, com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA e condutor, com exceção do combustível, que caberá a contratante.	Diária	1	218	VW	R$ 581,00	R$ 126.658,00
3	**Caminhão munck toco, 7 toneladas**, lança com no mínimo 15 metros, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA e condutor, com exceção do combustível, que caberá a contratante.	Diária	1	174	IVECO	R$ 805,00	R$ 140.070,00
4	**Caminhão munck toco, 15 toneladas**, lança com no mínimo 15 metros, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA e condutor, com exceção do combustível, que caberá a contratante.	Diária	1	224	FORD	R$ 970,00	R$ 217.280,00
5	**Caminhão combinado limpa fossa à vácuo**, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com tanque de capacidade de 7,5m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23m³/min, equipado com mangotes de 50 metros de 3" 4" Com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA e condutor e operador, com exceção do combustível, que caberá a contratante.	Diária	1	194	VW	R$ 950,00	R$ 184.300,00
6	**Caminhão combinado limpa fossa à vácuo**, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com tanque de capacidade de 15m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23m³/min, equipado com mangotes de 50 metros de 3" 4" Com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA e condutor e operador, com exceção do combustível, que caberá a contratante.	Diária	1	182	VW	R$ 1.130,00	R$ 205.660,00

Preço: O valor global deste contrato é de R$ 873.968,00 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Matheus Esteves Lima – Representante Legal
FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI – EPP – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BF83FD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2007.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **RC DE FREITAS EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 24.240.998/0001-60.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 015/2021).
A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CONTÉM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO, É RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ENRIQUECIDO COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE, DE CORANTES E GLÚTEN, 200ML.	MILILITRO	160.000	R$ 0,07	R$ 11.200,00
2	NUTRIÇÃO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA TEOR E QUALIDADE DE LIPÍDIOS DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DA AHA, 2009, SEM FIBRA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE. LATA ENTRE 300 A 800G SABOR: BAUNILHA	GRAMA	492.400	R$ 0,081	R$ 39.884,40
3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ARAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. 200ML	MILILITRO	90.000	R$ 0,11	R$ 9.900,00
4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN, 200ML.	MILILITRO	770.000	R$ 0,11	R$ 84.700,00

Valor: O valor do presente contrato referente ao saldo remanescente da ARP nº 015.4/2021 é de R$ 145.684,40 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Matteus Souza de Freitas – Representante Legal
RC DE FREITAS EPP – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:18A56DB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2018 e suas alterações;

Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019;

Considerando a Portaria de Convocação, nº 105/2022 - GP, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, de 20/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR PARA POSSE os candidatos inscritos no concurso público (Edital nº 08/2018), para os cargos abaixo relacionados, à comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – CEP 57.400-000 – Pão de Açúcar – AL, as 10h, no dia 08/09/2022:

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASS**	**GERAL**	**60 A**	**TIT**	**C. ESP.**	**C. GER**	**NASC**
242230	GUILHERME GOMES DOS SANTOS	5º	37	0	S/P	19	18	05/03/1993

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 05 de Setembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 05 de Setembro de 2022.

RAMON SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:D56D5FB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº 11780.685000/1210-01 – Valor R$499.745,00,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Ar Condicionado - Tipo Split, Alimentação 220v, com controle remoto, cap.12.000 btus quente e frio	Unidade	32		
	Armário - Confeccionado em aço, Dimensões 1,80 cm X Largura de 75	Unidade	21		

	cm com 04 prateleiras com capacidade mínima 40 kg por prateleira.				
	Armário vitrine, material: fundo,teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés c, ponteira de plástico	Unidade	6		
	Arquivo de aço - Arquivo para documentos, tipo fichário com 4 gavetas em aço, com deslizamento da gaveta em trilho telescópico. Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono de 26 e 24 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso e secagem em estufa. Dimensões: 0,57 x 0,46 x 1,33 (P x L x A).	Unidade	6		
	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Modo de operação Digital/capacidade 25 litros/câmara de esterilização em aço inoxidável. Potência: 1.600 Watts Voltagem: 220 V	Unidade	6		
	Balança Antropométrica Adulto – para uso clínico, com operação mecânica, com capacidade de até 150kg, com divisões de 100g, com régua antropométrica de até 2 metros. Bivolt ou 220v, garantia de 18 meses	Unidade	1		
	Balança Antropométrica Infantil - para uso clínico, com operação digital, com capacidade de até 16 kg, com divisões de 05g. Bivolt ou 220v, garantia de 18 meses. Dimensões da concha mínimo 540x290 (mm). Com tara.	Unidade	1		
	Balança Digital Portátil - para uso clínico, com operação digital, com capacidade no mínimo de 200 kg, em estrutura de aço, Bivolt ou 220v, peso líquido da balança no máximo 6kg, display integrado, garantia de 18 meses. Com tara.	Unidade	1		
	Balde a pedal - Redondo de 30 Litros em Aço Inox com Pedal e Cesto removível	Unidade	56		
	Bebedouro com Garrafão – Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Com sistema em aço inox que corta automaticamente a tampa do garrafão; Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Frequência: 60 Hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V.	Unidade	8		
	Biombo de três faces - Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m.	Unidade	26		
	Cadeira acolchoada com rodízio – Encosto baixo em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45, assento em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45, base fixa 4 pés em aço tubular na cor a definir no ato do pedido. Revestimento em couro ecológico.	Unidade	75		
	Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox	Unidade	4		
	Detector fetal, com display digital tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: c, alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar	Unidade	1		
	Esfigmomanômetro - Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Fechamento: velcro; • Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; • Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; • Tamanho da braçadeira: 18 a 36cm;	Unidade	16		
	Esfigmomanômetro Infantil- Aparelho de Pressão infantil (10 a 23cm) em Nylon com Fecho de Contato em velcro, ajuste analógico.	Unidade	7		
	Estetoscópio Infantil - confecção em aço inoxidável, tipo duplo	Unidade	5		
	Estetoscópio Adulto - confecção em aço inoxidável, tipo duplo	Unidade	19		
	Escada com 2 degraus - Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos. Confeccionada em aço inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, cinta de aço inox para reforço, pés com ponteiras de PVC.	Unidade	3		
	Estadiômetro - Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. confeccionado em alumínio, com escala entre 0 a 230 cm.	Unidade	7		
	Estante de Aço - com 6 prateleiras 198A x 93L x 30P suportar até 30 kg por prateleira	Unidade	5		
	Fogão - acendimento automático, 6 bocas	Unidade	4		
	Foco Refletor Ambulatorial - Foco clínico, material corpo: metal esmaltado, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo lâmpada: lâmpada LED 5w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: haste flexível, apresentação: com espelho, tipo luz: refletor dicróico, tipo ajuste: altura ajustável, tipo base: base em ferro fundido,com rodízios	Unidade	9		
	Geladeira/Refrigerador, capacidade refrigeração: 260 a 299 l, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: controle temperatura, selo procel "A"	Unidade	5		
	Lixeira/balde - aço ou ferro pintado de 20 litros	Unidade	6		
	Longarina de 3 lugares - Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto: polipropileno, material estrutura: metálica, quantidade assentos: 3 un, apoio braço: sem braços, características adicionais: tipo concha, secção quadrada, barra dupla, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi, componentes adicionais: com sapatas	Unidade	43		
	Mesa de Escritório – Simples, confeccionado em madeira/MDP/MDF/similar/dobrável, com 02 gavetas.	Unidade	1		
	Mesa de Exames - Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes. Estrutura com armário, confeccionada em madeira, gabinete com portas e gavetas, capacidade de carga mínima de 150 kg.	Unidade	12		
	Mesa de Reunião - Mesa utilizada em ambientes administrativos. Confeccionada em madeira/ MDP/ MDF/ similar, redonda com 1,20m de diâmetro.	Unidade	2		
	Mesa Ginecológica - Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. Confeccionada em aço-ferro pintado.	Unidade	6		
	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável borboleta aço inox, componentes: bandeja aço inox 68 x 47cm, outros componentes: base aço inox tipo garfo com 2 rodízios	Unidade	5		
	Mocho - Cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirurgicos, muito utilizado em consultórios	Unidade	2		

	odontológicos. Em aço carbono, com escosto, com regulagem de altura a gás.				
	Nebulizador Portátil - Tipo compressor com 01 (uma) saída. 220v ou bivolt. Nebulizador, tipo : ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga,desliga, material: compressor c, gabinete plástico, componentes: c, no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c,copos de medicação descartáveis	Unidade	3		
	Negatoscópio - Com lâmpadas fluorescente, e 02 (dois) corpos.	Unidade	7		
	Otoscópio Simples - Iluminação Halógena (xenon)/Fibra ótica, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	Unidade	12		
	Poltrona Hospitalar - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Armação baixa confeccionada em aço/ferro pintado, assento/encosto em estofado courvin, capacidade de até 120kg, reclinação com acionamento manual, e descanso de pés integrado.	Unidade	1		
	Seladora – tipo manual de mesa para papel grau cirúrgico de até 40 cm. 220v ou bivolt.	Unidade	1		
	Suporte de Braço/Braçadeira para injeção - Suporte de braço para medicação endovenosa, fabricada com base de tripé, com 03 sapatas em nylon fixas na estrutura. Coluna receptora em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 7/8 x 1.20 mm, altura regulável, hasta telescopia em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 5/8 x 1.20 mm. Apoio para braços em chapa de aço inoxidável. Dimensões: altura mínima 0,85m altura máxima 1,25m.	Unidade	3		
	Televisor - Tipo LED, Entrada USB e HDMI,Full HD, Wi-Fi integrado, conversor digital, Tela de 40", alimentação 220v.	Unidade	4		
	Veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (Diesel)- Motorização no mínimo de 140 CV, câmbio manual, combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de caçamba	Unidade	1		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 06 de setembro de 2022.

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E238D47E

